



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Quinta-feira • 8 de Outubro de 2026 • Ano XVIII • Nº 4241

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 110



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Edital



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026- SRP**

Processo Administrativo Nº 173-2026

A **Prefeitura Municipal de Apuarema**, inscrita no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00, sediada à Pça. Osvaldo Jose de Souza, S/N, Centro, Apuarema – BA, através do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo: menor preço por lote, autorizada através do Processo Administrativo N.º 173-2026, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, conforme espeque a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**, através do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**2.1** Plataforma: BNC (<https://bnccompras.com/>).

**2.2** Recebimento das propostas a partir do dia 08/10/2026.

**2.3** Abertura das propostas: dia 21/10/2026 às 08h.

**2.4** Início da sessão de disputa de preços no dia 21/10/2026 às 10h.

**2.5** O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

**2.6.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BNC Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**2.6.1.** O cadastro no BNC Compras deverá ser feito no sítio oficial (<https://bnccompras.com/>).

**2.6.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

2.6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC Compras e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

### **3. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada por dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da Ata de Registro de Preço, e constará da autorização de fornecimento.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar do processo os interessados, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no BNC Compras, por meio do sítio.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Não poderá disputar esta licitação:

I - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

II - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII - agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

X - pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quando devidamente justificado pela Administração, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.6 O impedimento de que trata o inciso IV do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o inciso II do item 4.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto no inciso II do item 4.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/[2021](#).

4.10 A vedação de que trata o inciso VIII do item 4.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste sentido, os documentos de habilitação serão exigidos conforme os itens 11.1 e 11.17.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 2.2, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

5.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição [Federal](#);

5.4.3 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9, incisos I e II, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I - valor ou desconto unitário e total do item;

II – marca e/ Fabricante, quando for o caso;

III - descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-  
000 Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

5.16 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.18 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

- a) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- b) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.20 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.21 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.22 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

5.22.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

5.23 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

5.24 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.25 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1,00 em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance qual vai cobrir a melhor oferta.

6.10 O licitante poderá, conforme sistema, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa - ME ou a empresa de pequeno porte - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais e não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

## **7. DA FASE DO JULGAMENTO**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas exigências deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e mediante a consulta aos cadastros previstos no art.91 § 4º da referida Lei.

7.2 Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz *jus* ao benefício.

7.3.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - contiver vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

7.5.2 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Não será causa de desclassificação as irregularidades formais que não afetem o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

7.7.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, e que se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro, os erros materiais irrelevantes, considerados aqueles cuja ocorrência não comprometam a Administração e a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

7.8 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

7.12 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- c) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.14 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.16 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

7.17 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.18 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.19 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.20 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

8.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser adjudicatária;

II - não sendo adjudicatária a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada na forma do inciso anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8.4 As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3 Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

10.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.3 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.4 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores da Prefeitura Municipal a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

10.5 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.4 A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.4.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

11.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 A **Habilitação fiscal, social e trabalhista** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.1 O cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal deverá ser relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

11.6 A **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação de habilitação, salvo se outro prazo de validade estiver expressamente estabelecido no próprio documento;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**11.7 A Qualificação Técnica** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.7.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.7.2 A Administração realizará consulta aos cadastros oficiais, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e a Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de verificar a existência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

11.8 Acerca da documentação comprobatória da Qualificação mencionada nos itens anteriores, deve-se observar o que segue:

11.8.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.8.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.9 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.14 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

11.15 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, aplica-se o disposto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.16 A não regularização da documentação no prazo previsto na legislação mencionada no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.17 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**11.18 Os licitantes deverão anexar as Documentações Complementares solicitadas no anexo III do edital.**





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

11.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **12. DO RECURSO**

12.1 Caberá recurso em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação.

12.2 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em até 30 (trinta) minutos exclusivamente no sistema eletrônico, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado a partir ato de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art.17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- b) a apreciação se dará em fase única.

12.3 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.4 A ausência de manifestação imediata e motivada quanto a intenção de recorrer no prazo estabelecido, importará na decadência desse direito, autoriza a Administração a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

12.5 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, contados da disponibilização das razões do recurso no sistema, nos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

12.7 O não oferecimento de razões no prazo previsto implicará em não conhecimento do recurso.

12.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviados/anexados, **exclusivamente**, no sistema eletrônico.

12.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.11 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

13.3. Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor homologando em seguida, o procedimento licitatório.

13.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.6 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Instrumento Contratual, acompanhadas em anexo a este Edital.

14.7 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14.8 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

14.9 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

14.10 O não atendimento do prazo previsto no item anterior ou a recusa em assinar o contrato pelo fornecedor registrado implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.11 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

14.12 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14.13 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia anuência da Administração.

14.14 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

14.15 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

14.16 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que com dolo ou culpa:

I - dar causa a inexecução parcial do contrato;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

V - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VIII - fraudar a licitação;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 15.1, incisos de I a XI, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 58 §3º da Lei n. 14.133/2021.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pelo órgão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

16.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço [licitacaoapuarema@gmail.com](mailto:licitacaoapuarema@gmail.com).

16.2 A comissão de licitação, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

16.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

## **17. DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1 Os licitantes e contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V - prática obstrutiva:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

19.2 O valor máximo estimado da presente licitação é sigiloso, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10 À autoridade superior compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.11 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.12 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste Edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-  
000 Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

19.14 Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

19.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

19.16 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública alterada desde que motivado o ato do adiamento.

19.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.18 Atestamos, para os devidos fins licitatórios, que as especificações técnicas contidas no Edital não restringem a competitividade, conforme os pressupostos legais.

19.19 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

19.20 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.21 É facultado ao servidor analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos desta Prefeitura Municipal com capacidade técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas licitantes.

19.22 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.23 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

19.24 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

19.25 Declaramos que não existem, neste Edital e seus anexos, especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento.

## **20. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III - Modelos de Declarações a serem apresentadas juntamente com a proposta;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato.

## **21. DO FORO**

21.1 As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apuarema, Bahia, 08 de outubro de 2026.

**RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173-2026**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa do ramo, através do sistema de registro de preços, visando o fornecimento de materiais de construção destinados a manutenção das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Apuarema – BA.

1.2. O objeto deste instrumento é considerado comum, pois é possível estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, sendo estes descritos de forma objetiva. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

1.3. Após avaliação das necessidades desta Administração Pública, foi decidido pela contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante formalização de Ata de Registro de Preços, que consiste em documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de construção necessários para atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. A atuação dessa Secretaria está diretamente relacionada à conservação, recuperação e execução de obras em espaços públicos, vias urbanas, prédios públicos, praças, calçadas, meio-fio, sistemas de drenagem e demais estruturas essenciais para o bom funcionamento da infraestrutura urbana do município.

2.3 Considerando a natureza recorrente e diversificada das atividades desenvolvidas, como reparos emergenciais, manutenções preventivas, pequenas obras e intervenções urbanas, torna-se imprescindível contar com um fornecimento regular e eficiente de materiais como cimento, areia, brita, tijolos, blocos, tubos, ferragens, tintas, entre outros insumos básicos da construção civil. A inexistência ou indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços prestados, afetando negativamente a qualidade de vida da população e o bom andamento da gestão pública.

2.4 Ademais, a contratação de empresa especializada garante maior segurança jurídica,



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

eficiência logística e controle da qualidade dos materiais adquiridos, favorecendo a economicidade e a racionalização dos recursos públicos. A aquisição dos materiais por meio de processo licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribui para a transparência dos atos administrativos e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração municipal.

2.5 Portanto, a contratação se justifica pela necessidade premente de garantir o suprimento adequado de materiais de construção, permitindo que as ações da Secretaria sejam executadas com eficácia, continuidade e dentro dos padrões técnicos exigidos, atendendo com qualidade as necessidades da coletividade.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES**

3.1. Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos com base na última licitação realizada pelo Município para o fornecimento de materiais de construção, utilizando-se os quantitativos anteriormente licitados como parâmetro para o dimensionamento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos.

3.2. A adoção do histórico da contratação anterior como referência decorre da necessidade de assegurar que os quantitativos estimados sejam compatíveis com a demanda efetivamente verificada pela Administração, considerando as necessidades recorrentes de manutenção, conservação, reparos e execução das ações e serviços públicos de responsabilidade da Secretaria.

3.3. No processo de definição dos quantitativos, foi realizada análise da composição da contratação anterior, tendo sido promovida a retirada de 02 (dois) lotes, correspondentes aos materiais elétricos e aos materiais de paralelepípedo. Tais materiais serão objeto de procedimentos licitatórios próprios, em razão de suas características específicas e das particularidades relacionadas ao seu fornecimento, permitindo que sejam avaliados e contratados de forma mais adequada às respectivas necessidades.

3.4. Para os demais lotes, os quantitativos foram mantidos nos mesmos parâmetros da última licitação, uma vez que, diante da análise da demanda administrativa, verificou-se que os quantitativos anteriormente estabelecidos permanecem suficientes e compatíveis com as necessidades previstas para o período da contratação.

3.5. Ressalta-se que a utilização dos quantitativos da contratação anterior como referência não representa mera reprodução automática, mas constitui parâmetro histórico concreto de consumo e atendimento da demanda, considerando a experiência da Administração com a utilização dos materiais e a necessidade de continuidade das ações de manutenção e infraestrutura municipal.

3.6. Portanto, os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência foram dimensionados de maneira a proporcionar adequado atendimento às necessidades da Administração, observando-se a demanda histórica, a natureza dos materiais e a segregação daqueles que, pelas suas características, serão licitados separadamente, buscando-se evitar tanto o



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

subdimensionamento quanto a previsão de quantidades excessivas ou incompatíveis com a necessidade administrativa.

**4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO**

| LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |             |               |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|---------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID  | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 1                               | Arame - deve ser em aço galvanizado N.º 18; deve ser indicado para cercas e alambrados; deve ser resistente; apresentação em rolos de 1Kg.                                                                                                                                                                                                                                   | Rolo  | 100   | R\$ 29,89   | R\$ 2.989,40  |
| 2                               | Arame recozido Simples – deve ser em aço recozido N.º 18; deve ser indicado para cercas e alambrados; deve ser resistente e não exige manutenção constante nem pintura; deve ser resistente à maresias, variações climáticas e poluição; apresentação em rolos de 1Kg.                                                                                                       | Rolo  | 200   | R\$ 25,12   | R\$ 5.024,40  |
| 3                               | Arame farpado – deve ser em aço galvanizado N.º 18; deve ser resistente e durável na contenção de animais; deve ter tripla camada de zinco para garantia de maior resistência à corrosão; deve ser de fácil manuseio; apresentação em rolo de 500m.                                                                                                                          | Rolo  | 30    | R\$ 409,71  | R\$ 12.291,42 |
| 4                               | Argamassa – na composição deve ter cimento, areia e aditivos; deve ser adequada para assentamento de piso em ambiente interno; a apresentação deve ser em embalagens de 20Kg; deve atender a norma técnica NBR 13.754.                                                                                                                                                       | Sc.   | 1500  | R\$ 20,49   | R\$ 30.741,00 |
| 5                               | Azulejo – deve ser da linha monoporosa; com característica brilhante; medidas aproximadas 15,5 X 15,5; classe A; e cor branca.                                                                                                                                                                                                                                               | M²    | 100   | R\$ 48,38   | R\$ 4.837,80  |
| 6                               | Barrote de madeira – deve ser em madeira serrada de pinho silvestre (Pinus Sylvestris L.); acabamento polido, de 7,0x7,0 cm de seção e até 5 m de comprimento; deve servir para aplicações estruturais; classe resistente C-18, proteção contra agentes bióticos que corresponde com a classe de penetração P2 (3 mm nas faces laterais da alvura e 40 mm no sentido axial). | M     | 1000  | R\$ 20,16   | R\$ 20.162,00 |
| 7                               | Basculante – deve ser confeccionado em alumínio; com medidas aproximadas de 60 X 60 X 130 cm; e uma janela articulável.                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 5     | R\$ 128,99  | R\$ 644,96    |
| 8                               | Basculante – deve ser confeccionado em alumínio; com medidas aproximadas de 60 X 60 cm; e duas janelas articuláveis.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 15    | R\$ 131,20  | R\$ 1.967,97  |
| 9                               | Basculante – deve ser confeccionado em alumínio; com medidas aproximadas de 80 X 80 cm; e três janelas articuláveis.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 10    | R\$ 216,91  | R\$ 2.169,08  |
| 10                              | Basculante – deve ser confeccionado em alumínio; com medidas aproximadas de 60 X 100 cm; e duas janelas articuláveis.                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 10    | R\$ 181,73  | R\$ 1.817,32  |
| 11                              | Basculante – deve ser confeccionado em alumínio; com medidas aproximadas de 80 X 100 cm; e três janelas articuláveis.                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 5     | R\$ 259,86  | R\$ 1.299,28  |
| 12                              | Bloco de cerâmica – deve conter 8 furos e dimensões: 9 x 19 x 19 cm (L x A x C).                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 10000 | R\$ 1,26    | R\$ 12.620,00 |
| 13                              | Bloco de cerâmica – deve conter 8 furos e dimensões: 9 x 19 x 29 cm (L x A x C).                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 15000 | R\$ 1,57    | R\$ 23.610,00 |
| 14                              | Cadeado 20 mm – deve ter corpo em latão maciço com haste em aço; deve acompanhar 2 chaves em latão; haste simples/ tradicional.                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 15    | R\$ 17,97   | R\$ 269,61    |
| 15                              | Cadeado 30 mm – deve ter corpo em latão maciço com haste em aço; deve acompanhar 2 chaves em latão; haste simples/ tradicional.                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 30    | R\$ 23,83   | R\$ 714,84    |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|--------------|
| 16 | Cadeado 40 mm – deve ter corpo em latão maciço com haste em aço; deve acompanhar 2 chaves em latão; <i>haste longa</i> .                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 5    | R\$ 38,09  | R\$ 190,47   |
| 17 | Cadeado 40 mm – deve ter corpo em latão maciço com haste em aço; deve acompanhar 2 chaves em latão; <i>haste simples/ tradicional</i> .                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 20   | R\$ 31,87  | R\$ 637,44   |
| 18 | Cadeado 50 mm – deve ter corpo em latão maciço com haste em aço; deve acompanhar 2 chaves em latão; <i>haste longa</i> .                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 5    | R\$ 68,92  | R\$ 344,62   |
| 19 | Cadeado 50 mm – deve ter corpo em latão maciço com haste em aço; deve acompanhar 2 chaves em latão; <i>haste simples/tradicional</i> .                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 18   | R\$ 48,03  | R\$ 864,50   |
| 20 | Cadeado 50 mm tetra-chave – deve ter corpo em latão maciço com haste em aço; deve acompanhar 2 chaves em latão com 4 lados cada.                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 3    | R\$ 112,88 | R\$ 338,65   |
| 21 | Cerâmica – deve ser resistente ao desgaste da superfície do esmalte, causado pela circulação de pessoas e/ou equipamentos; deve ter medidas aproximadas de 40 X 40 cm; deve ter nas cores branca, cinza e bege; deve ter classificação CLASSE A ou PEI 4 – Tráfego intenso.                                                                                           | M²    | 200  | R\$ 26,16  | R\$ 5.231,60 |
| 22 | Cerâmica – deve ser resistente ao desgaste da superfície do esmalte, causado pela circulação de pessoas e/ou equipamentos; deve ter medidas aproximadas de 50 X 50 cm; deve ter nas cores branca, cinza e bege; deve ter classificação CLASSE A ou PEI 4 – Tráfego intenso.                                                                                           | M²    | 200  | R\$ 33,91  | R\$ 6.781,60 |
| 23 | Clip para cabo de aço - deve ser compatível para cabo de aço 3/8 deve ser fabricado em aço galvanizado; e deve ser apropriado para atividade pesadas que exijam segurança.                                                                                                                                                                                            | Unid. | 30   | R\$ 3,44   | R\$ 103,14   |
| 24 | Cola Epoxi - massa - contendo 100 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 25   | R\$ 18,02  | R\$ 450,45   |
| 25 | Cola Epoxi - líquida - contendo 100 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 25   | R\$ 26,68  | R\$ 667,10   |
| 26 | Cola para madeira – deve seguir os requisitos mínimos das normas EM-204 e EM-201; deve ser ideal para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral, montagem e conserto de móveis onde se requeira bom desempenho de colagem e um acabamento perfeito; apresentação em embalagens de 1Kg. | Unid. | 40   | R\$ 41,63  | R\$ 1.665,12 |
| 27 | Cola para PVC - deve ser ideal para colar tubo e qualquer material em PVC deve ser utilizada em trabalho de construção civil e elétricas. Pote com 175g.                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 25   | R\$ 16,37  | R\$ 409,20   |
| 28 | Colcho razão fechado 2,00 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 3    | R\$ 636,11 | R\$ 1.908,34 |
| 29 | Dobradiça cromada – deve ser apresentada em cartelas com 03 unidades; tamanho e medidas aproximadas 3 ½".3"; e composição deve ser em aço.                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 30   | R\$ 16,84  | R\$ 505,26   |
| 30 | Dobradiça de ferro com pino reversível – deve ser apresentada em cartelas c/ 01 und.; tamanho 2"; e composição deve ser em ferro liso.                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 20   | R\$ 31,50  | R\$ 630,04   |
| 31 | Dobradiça de ferro com pino reversível – deve ser apresentada em cartelas com 01 unidades.; tamanho 3 ½"; e composição deve ser em ferro liso.                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 20   | R\$ 36,26  | R\$ 725,24   |
| 32 | Dobradiça FLO C2 3 1/2 x 2.1/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 20   | R\$ 30,36  | R\$ 607,16   |
| 33 | Elemento vazado em cerâmica – deve ser tipo cobogó; deve ter medidas aproximadas 18 X 25 cm; e cor esmaltado branco.                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 100  | R\$ 9,86   | R\$ 985,80   |
| 34 | Elemento vazado em cerâmica – deve ser tipo cobogó; deve ter medidas aproximadas 18 X 25 cm; e cor marrom.                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 30   | R\$ 9,86   | R\$ 295,74   |
| 35 | Elemento vazado em cerâmica – deve ser tipo cobogó; deve ter medidas aproximadas 18 X 7 cm; e cor marrom.                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 30   | R\$ 9,86   | R\$ 295,74   |
| 36 | Estribo – deve ser ideal para construção civil e fabricado em aço CA-60; formato retangular; dimensão aproximada 7 X 17 cm.                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 4000 | R\$ 1,30   | R\$ 5.216,00 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000 Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|---------------|
| 37 | Eucatex marrom liso – deve ser com face lisa inferior e superior, e uma chapa dura de fibras de eucalipto; deve ter medidas aproximadas de 1220 x 2440mm.                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 20   | R\$ 85,56  | R\$ 1.711,10  |
| 38 | Fechadura de sobrepor para portão – deve ser confeccionada em latão e aço; deve ter pintura eletrostática preta; deve ter abertura interna e externa com chave; deve vir com 2 chaves; e deve ter dimensões aproximadas 8 x 9 x 15 (cm) e peso 0,694 (kg).                                                                                                          | Unid. | 15   | R\$ 93,71  | R\$ 1.405,62  |
| 39 | Fechadura externa – deve ter fechadura com sistema tetra-chave; deve ser confeccionada em bronze latonado; tamanho 40; e deve estar de acordo com as normas ABNT 14913.                                                                                                                                                                                             | Unid. | 40   | R\$ 132,13 | R\$ 5.285,04  |
| 40 | Fechadura simples – as medidas aproximadas devem ser 10 x 7 x 23 (cm) e peso 0,977 (kg); deve ser durável e o desing moderno; <i>deve ser indicada para embutir.</i>                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50   | R\$ 92,54  | R\$ 4.627,00  |
| 41 | Fechadura caixão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 10   | R\$ 21,26  | R\$ 212,58    |
| 42 | Ferro CA 50 – 12.5mm (1/2") deve ser apresentado em barras de aproximadamente 11,55 kg e 12m.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Barra | 80   | R\$ 95,60  | R\$ 7.647,84  |
| 43 | Ferro CA 50 – 10.0mm (1/2") deve ser apresentado em barras de aproximadamente 7.404 kg e 12m.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Barra | 200  | R\$ 71,19  | R\$ 14.238,80 |
| 44 | Ferro CA 50 – 8.0mm (5/16"); deve ser apresentado em barras de aproximadamente 4,74 kg e 12m.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Barra | 300  | R\$ 44,54  | R\$ 13.363,20 |
| 45 | Ferro CA 50 – 6.3mm (1/4") deve ser apresentado em barras de aproximadamente 2,94 kg e 12m.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Barra | 100  | R\$ 30,47  | R\$ 3.047,00  |
| 46 | Ferro CA 60 – 5.0mm (3/16") deve ser apresentado em barras de aproximadamente 1,848 kg e 12m.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Barra | 50   | R\$ 22,68  | R\$ 1.134,00  |
| 47 | Ferro CA 60 – 4.2mm (3/16") deve ser apresentado em barras de aproximadamente 1,308 kg e 12m.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Barra | 200  | R\$ 17,66  | R\$ 3.531,20  |
| 48 | Ferrolho chato – deve ser confeccionado em zinco com porta cadeado; com dimensões aproximadas 5" e 125mm;                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 20   | R\$ 21,14  | R\$ 422,80    |
| 49 | Ferrolho chato – deve ser confeccionado em zinco com porta cadeado; com dimensões aproximadas 6" e 150mm;                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 20   | R\$ 25,49  | R\$ 509,72    |
| 50 | Ferrolho chato – deve ser confeccionado em zinco; com dimensões aproximadas 4" e 100mm;                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 20   | R\$ 23,63  | R\$ 472,64    |
| 51 | Ferrolho chato – deve ser confeccionado em zinco; com dimensões aproximadas 5" e 125mm;                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 20   | R\$ 24,92  | R\$ 498,44    |
| 52 | Ferrolho chato – deve ser confeccionado em zinco; com dimensões aproximadas 6" e 150mm;                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 20   | R\$ 25,69  | R\$ 513,72    |
| 53 | Forro em PVC – ser ideal para aplicação em ambientes internos; deve ser de material reciclável, porém, não é reutilizável; cada m² do forro deve ser disponibilizado nas seguintes dimensões: 20 cm x 8 mm x 3 m; deve ter nas cores cinza, branco, branco gelo, branco neve; e deve possuir excelente resistência mecânica e alta proteção como isolante acústico. | M²    | 1000 | R\$ 27,58  | R\$ 27.578,00 |
| 54 | Grampo para cerca – deve ser galvanizado; dimensões 1 X 9; apresentação deve ser em kg e cada kg do Produto deve conter aproximadamente 194 Grampos.                                                                                                                                                                                                                | Sc.   | 40   | R\$ 27,49  | R\$ 1.099,52  |
| 55 | Inseticida e Fungicida para Madeira e Paredes – deve ser ideal para combater e proteger madeira seca e parede contra a ação de cupim; apresentação deve ser em galões de 5 litros;                                                                                                                                                                                  | Gl    | 40   | R\$ 219,11 | R\$ 8.764,32  |
| 56 | Impermeabilizante líquido para parede e piso - galão de 3,6 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gl    | 50   | R\$ 129,95 | R\$ 6.497,40  |
| 57 | Impermeabilizante líquido para parede e piso - 18 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lata  | 30   | R\$ 392,21 | R\$ 11.766,30 |
| 58 | Linha de Nylon Seco – deve ser resistente e ter apresentação em rolos de 100m.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rolo  | 40   | R\$ 13,48  | R\$ 539,36    |
| 59 | Linha de Nylon Seda – deve ser resistente e ter apresentação em rolos de 100m                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rolo  | 40   | R\$ 13,19  | R\$ 527,52    |
| 60 | Lona dupla face - preta x branco; medindo 4 m x 100 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rolo  | 15   | R\$ 932,18 | R\$ 13.982,64 |
| 61 | Lona polietileno - na cor azul, medindo 3m x 3 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 20   | R\$ 102,05 | R\$ 2.041,04  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 62 | Lona – deve possuir excelente barreira contra umidade e resistência aos raios Uva e Uvb; as medidas aproximadas devem ser 4m x 4m; cor preferencial – azul; e deve ser ideal para coberturas diversas (barracas, carro de pequeno porte, material de construção e etc.)            | Unid. | 20  | R\$ 315,89 | R\$ 6.317,80  |
| 63 | Lona – deve possuir excelente barreira contra umidade e resistência aos raios Uva e Uvb; as medidas aproximadas devem ser 8m x 7m; cor preferencial – azul; e deve ser ideal para coberturas diversas (barracas, carro de pequeno porte, material de construção e etc.)            | Unid. | 10  | R\$ 359,36 | R\$ 3.593,60  |
| 64 | Lona preta – deve ser ideal para proteção de pisos e outros materiais em reformas, telhados, silos agrícolas, proteção contra deslizamentos e erosões, barrancos, barreiras, arrimos e cargas em caminhões; a apresentação deve ser em rolos de 10m X 100m.                        | Rolo  | 15  | R\$ 776,73 | R\$ 11.650,88 |
| 65 | Malha POP 20 x 20 leve 2x2                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 30  | R\$ 47,35  | R\$ 1.420,50  |
| 66 | Malha POP 20 x 20 leve 3X2                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 40  | R\$ 48,20  | R\$ 1.928,08  |
| 67 | Manta geotêxtil RT-07, Larg. = 2,0m - indicado para atuar como elemento filtrante em sistemas de drenagem.                                                                                                                                                                         | M²    | 100 | R\$ 60,89  | R\$ 6.089,00  |
| 68 | Manta geotêxtil RT-14, Larg. = 2,0m - indicado para atuar como elemento filtrante em sistemas de drenagem.                                                                                                                                                                         | M²    | 100 | R\$ 62,65  | R\$ 6.264,60  |
| 69 | Parafuso para aglomerado – deve ter cabeça chata; medir 3,0 X 12mm;                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 300 | R\$ 1,82   | R\$ 546,00    |
| 70 | Parafuso para aglomerado – deve ter cabeça chata; medir 3,2 X 25mm;                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 300 | R\$ 1,83   | R\$ 549,00    |
| 71 | Parafuso para aglomerado – deve ter cabeça chata; medir 5,0 X 50mm;                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 300 | R\$ 1,97   | R\$ 591,60    |
| 72 | Parafuso para madeira – deve ter a cabeça chata; medir 2,5 X 25mm;                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 300 | R\$ 1,26   | R\$ 376,50    |
| 73 | Parafuso para madeira – deve ter a cabeça chata; medir 6,1 X 100mm;                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 300 | R\$ 1,69   | R\$ 505,50    |
| 74 | Parafuso para madeira com bucha – deve ter a cabeça chata; medir 3,8 X 30mm; a bucha deve ser de 6mm;                                                                                                                                                                              | Unid. | 300 | R\$ 1,57   | R\$ 471,75    |
| 75 | Parafuso para madeira com bucha – deve ter a cabeça chata; medir 4,2 X 40mm; a bucha deve ser de 7mm;                                                                                                                                                                              | Unid. | 300 | R\$ 1,96   | R\$ 588,00    |
| 76 | Parafuso para madeira com bucha – deve ter a cabeça chata; medir 4,8 X 38mm; a bucha deve ser de 8mm;                                                                                                                                                                              | Unid. | 300 | R\$ 1,48   | R\$ 443,25    |
| 77 | Parafuso telha 5/16 x 110 mm                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 600 | R\$ 2,48   | R\$ 1.489,50  |
| 78 | Pedra para Alvenaria – apresentação deve ser em metros e ter peso aproximado de 5 kg cada pedra.                                                                                                                                                                                   | Mt³   | 20  | R\$ 194,43 | R\$ 3.888,65  |
| 79 | Piso em cerâmica – deve ser tipo A; classificação PEI 5; dimensões aproximadas 45 X 45 cm.                                                                                                                                                                                         | M²    | 200 | R\$ 39,71  | R\$ 7.941,60  |
| 80 | Piso em cerâmica – deve ser tipo A; classificação PEI 5; dimensões aproximadas 45 X 90 cm.                                                                                                                                                                                         | M²    | 150 | R\$ 68,05  | R\$ 10.208,10 |
| 81 | Piso em cerâmica – deve ser tipo A; classificação PEI 5; dimensões aproximadas 60 X 60 cm.                                                                                                                                                                                         | M²    | 200 | R\$ 31,83  | R\$ 6.366,80  |
| 82 | Piso em cerâmica – deve ser resistente ao desgaste da superfície do esmalte, causado pela circulação de pessoas e/ou equipamentos; deve ter medidas aproximadas de 45 X 45cm; deve ter nas cores branca, cinza e bege; deve ter classificação CLASSE A ou PEI 4 – Tráfego intenso. | M²    | 150 | R\$ 34,96  | R\$ 5.244,30  |
| 83 | Piso em cerâmica – deve ser resistente ao desgaste da superfície do esmalte, causado pela circulação de pessoas e/ou equipamentos; deve ter medidas aproximadas de 60 X 60cm; deve ter nas cores branca, cinza e bege; deve ter classificação CLASSE A ou PEI 4 – Tráfego intenso. | M²    | 150 | R\$ 44,69  | R\$ 6.703,50  |
| 84 | Piso em granito – deve ser de cores variadas (cinza andorinha, amarelo capri, amarelo ornamental e etc.); dimensões aproximadas 40 X 40 cm.                                                                                                                                        | M²    | 10  | R\$ 83,69  | R\$ 836,86    |
| 85 | Porta cancelada – deve ser fabricada em aço resistente; deve ter medidas aproximadas de 0,88 X 2,15 com fechadura embutida.                                                                                                                                                        | Unid. | 10  | R\$ 676,44 | R\$ 6.764,38  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |            |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 86  | Porta canalada – deve ser fabricada em PVC resistente; deve ter medidas aproximadas de 60 X 210cm com sistema de fechadura; e deve ter apresentação nas cores branca, areia e cinza.                                                                                                                                                                                           | Unid. | 10  | R\$ 244,90 | R\$ 2.449,04 |
| 87  | Porta canalada – deve ser fabricada em PVC resistente; deve ter medidas aproximadas de 70 X 210cm com sistema de fechadura; e deve ter apresentação nas cores branca, areia e cinza.                                                                                                                                                                                           | Unid. | 15  | R\$ 147,49 | R\$ 2.212,32 |
| 88  | Porta canalada – deve ser fabricada em PVC resistente; deve ter medidas aproximadas de 80 X 210cm com sistema de fechadura; e deve ter apresentação nas cores branca, areia e cinza.                                                                                                                                                                                           | Unid. | 30  | R\$ 152,00 | R\$ 4.559,94 |
| 89  | Prego 1,1/4x13, deve ser fabricado com cabeça, deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, e deve ser adequados para construção civil.                                                                                                                                                                                                                                        | Kg    | 50  | R\$ 26,77  | R\$ 1.338,70 |
| 90  | Prego 2,1/2x10, deve ser fabricado com cabeça, deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, e deve ser adequados para construção civil.                                                                                                                                                                                                                                        | Kg    | 100 | R\$ 23,57  | R\$ 2.356,80 |
| 91  | Prego 3/4x17, deve ser fabricado com cabeça, deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, e deve ser adequados para construção civil.                                                                                                                                                                                                                                          | Kg    | 30  | R\$ 37,16  | R\$ 1.114,92 |
| 92  | Prego 3x9, deve ser fabricado com cabeça, deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, e deve ser adequados para construção civil.                                                                                                                                                                                                                                             | Kg    | 100 | R\$ 25,07  | R\$ 2.507,40 |
| 93  | Prego 16x27 x 2.1/2 x 12, deve ser fabricado com cabeça, deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, e deve ser adequados para construção civil.                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 50  | R\$ 28,33  | R\$ 1.416,50 |
| 94  | Prego 19 X 39, deve ser fabricado com cabeça, deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, e deve ser adequados para construção civil.                                                                                                                                                                                                                                         | Kg    | 60  | R\$ 22,54  | R\$ 1.352,40 |
| 95  | Prego para madeira com cabeça – deve ser em aço; medidas: 10 X 10 c/ D X C = 1,5mm X 2,3cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg.   | 50  | R\$ 37,75  | R\$ 1.887,30 |
| 96  | Prego para madeira com cabeça – deve ser em aço; medidas: 13 X 18 c/ D X C = 2,0 mm X 4,1cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg.   | 50  | R\$ 29,48  | R\$ 1.474,20 |
| 97  | Prego para madeira com cabeça – deve ser em aço; medidas: 15 X 15 c/ D X C = 2,4mm X 3,4cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg.   | 60  | R\$ 29,55  | R\$ 1.773,24 |
| 98  | Prego para madeira com cabeça – deve ser em aço; medidas: 22 X 42 c/ D X C = 5,4 mm X 9,6cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg.   | 60  | R\$ 28,00  | R\$ 1.679,88 |
| 99  | Prego para madeira com cabeça – deve ser em aço; medidas: 22 X 48 c/ D X C = 5,4 mm X 11,0cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kg.   | 60  | R\$ 29,31  | R\$ 1.758,72 |
| 100 | Prego para telha – deve servir para fixar telhas de fibrocimento, aço, alumínio, folha de zinco com espessura até 5mm e pequenas ondas até 39mm sobre estrutura de madeira; tamanho 18 X 27cm; deve ser galvanizado; e cabeça soldada c/ borracha flexível.                                                                                                                    | Kg.   | 100 | R\$ 28,41  | R\$ 2.841,40 |
| 101 | Prego para telha – deve servir para fixar telhas de fibrocimento, aço, alumínio, folha de zinco com espessura até 5mm e pequenas ondas até 39mm sobre estrutura de madeira; tamanho 18 X 36cm; deve ser galvanizado; e cabeça soldada com borracha flexível.                                                                                                                   | Kg.   | 70  | R\$ 34,11  | R\$ 2.387,56 |
| 102 | Prego tipo tachinha – deve ser anti-ferrugem; nº 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg.   | 10  | R\$ 48,39  | R\$ 483,85   |
| 103 | Prego tipo tachinha – deve ser anti-ferrugem; nº 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg.   | 10  | R\$ 63,80  | R\$ 637,98   |
| 104 | Prego tipo tachinha – deve ser anti-ferrugem; nº 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg.   | 10  | R\$ 64,28  | R\$ 642,75   |
| 105 | Rejunte – deve ser resistente a formação de fungos; deve ser tipo II conforme NBR 14.992; a apresentação deve ser em embalagens de 01 Kg.; a composição deve conter cimento (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos; deve ser fornecido em várias cores (branco, bege, preto, grafite, cinza, marrom e palha). | Sc.   | 400 | R\$ 13,53  | R\$ 5.412,80 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000 Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |            |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|---------------|
| 106 | Rejunte – deve ser resistente a formação de fungos; deve ser tipo II conforme NBR 14.992; a apresentação deve ser em embalagens de 5 Kg.; a composição deve conter cimento (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos; deve ser fornecido em várias cores (branco, bege, preto, grafite, cinza, marrom e palha). | Sc.   | 80   | R\$ 51,85  | R\$ 4.147,84  |
| 107 | Revestimento cerâmico pra parede - deve ser resistente ao desgaste da superfície do esmalte; deve ter medidas aproximadas de 35 X 45cm; deve ter nas cores branca, cinza e bege; deve ter classificação CLASSE A ou PEI 4.                                                                                                                                                    | M²    | 125  | R\$ 34,12  | R\$ 4.264,50  |
| 108 | Revestimento cerâmico pra parede - deve ser resistente ao desgaste da superfície do esmalte; deve ter medidas aproximadas de 45 X 60cm; deve ter nas cores branca, cinza e bege; deve ter classificação CLASSE A ou PEI 4.                                                                                                                                                    | M²    | 125  | R\$ 44,84  | R\$ 5.604,50  |
| 109 | Revestimento cerâmico pra parede - deve ser resistente ao desgaste da superfície do esmalte; deve ter medidas aproximadas de 5 X 5cm; deve ter nas cores branca, cinza e bege; deve ter classificação CLASSE A ou PEI 2 ou 3.                                                                                                                                                 | M²    | 125  | R\$ 105,16 | R\$ 13.144,38 |
| 110 | Revestimento cerâmico pra parede - deve ser resistente ao desgaste da superfície do esmalte; deve ter medidas aproximadas de 10 X 10cm; deve ter nas cores branca, cinza e bege; deve ter classificação CLASSE A ou PEI 2 ou 3.                                                                                                                                               | M²    | 125  | R\$ 66,45  | R\$ 8.305,75  |
| 111 | Roda forro em PVC – ser ideal para aplicação em acabamentos de forro PVC; deve ser de material reciclável porém, não é reutilizável; apresentação em varas de 3m cada; deve ter nas cores cinza, branco, branco gelo, branco neve; e deve possuir excelente resistência mecânica e alta proteção como isolante acústico.                                                      | M     | 450  | R\$ 23,60  | R\$ 10.620,00 |
| 112 | Silicone acetico 260 g transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 50   | R\$ 28,95  | R\$ 1.447,60  |
| 113 | Silicone flexível uso geral 252 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 40   | R\$ 22,88  | R\$ 915,28    |
| 114 | Tela de Arame Galvanizado – deve ser confeccionada em fio 24 resistente; e deve ter largura aproximada de 0,80m.                                                                                                                                                                                                                                                              | M     | 200  | R\$ 12,44  | R\$ 2.487,20  |
| 115 | Tela de Arame Galvanizado – deve ser confeccionada em fio 24 resistente; e deve ter largura aproximada de 1m.                                                                                                                                                                                                                                                                 | M     | 200  | R\$ 13,33  | R\$ 2.666,80  |
| 116 | Telha de cerâmica colonial – deve ter canal profundo, com ótima vazão de águas pluviais, composto por duas partes iguais separadas, denominadas: capa e canal; medidas aproximadas: 48x20x15cm.                                                                                                                                                                               | Unid. | 6000 | R\$ 1,76   | R\$ 10.530,00 |
| 117 | Telha de cerâmica colonial – deve ter canal profundo, com ótima vazão de águas pluviais, composto por duas partes iguais separadas, denominadas: capa e canal; medidas aproximadas: 56x22x18cm.                                                                                                                                                                               | Unid. | 4000 | R\$ 3,19   | R\$ 12.768,00 |
| 118 | Telha de cerâmica quadrada – tipo colonial; deve ter canal profundo, com ótima vazão de águas pluviais, composto por duas partes iguais separadas, denominadas: capa e canal; medidas aproximadas: 48x20x15cm.                                                                                                                                                                | Unid. | 8000 | R\$ 3,53   | R\$ 28.208,00 |
| 119 | Telha de Fibrocimento sem amianto 5mm – deve ser ondulada; medidas aproximadas de 2,44 X 0,50m; deve ser fabricada c/ tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos)                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 150  | R\$ 34,37  | R\$ 5.156,10  |
| 120 | Telha de Fibrocimento sem amianto 6mm – deve ser ondulada; medidas aproximadas de 1,53 X 1,10m; deve ser fabricada c/ tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos)                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 100  | R\$ 62,72  | R\$ 6.272,40  |
| 121 | Telha galvalume trapezoidal 6 mt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 30   | R\$ 360,34 | R\$ 10.810,08 |
| 122 | Telha ecológica – deve ser fabricada com Fibra Vegetal, impermeabilizada por betume e protegidas por resina especial; deve ter baixa transmissão de calor e som; dimensões aproximadas: 2,20 X 0,96m.                                                                                                                                                                         | Unid. | 60   | R\$ 137,99 | R\$ 8.279,28  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |            |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|---------------|
| 123 | Telha transparente – deve ser fabricada em material de Pet (Reciclado); Translúcida; deve ter medidas aproximadas: 41 x 24cm.                                                                                                                               | Unid. | 80   | R\$ 16,59  | R\$ 1.327,52  |
| 124 | Telha ondulada 1,83 x 1,10                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 50   | R\$ 62,93  | R\$ 3.146,70  |
| 125 | Telha ondulada 2,44 x 0,50                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 50   | R\$ 26,48  | R\$ 1.323,80  |
| 126 | Tijolo maciço de cerâmica (rústico) – deve ter medidas aproximadas de 5 X 10 X 20 cm (L x A x C)                                                                                                                                                            | Unid. | 1000 | R\$ 1,68   | R\$ 1.682,00  |
| 127 | Treliça TB 8L-8cm-10m- peça especial, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição. 12m                                                                                                                                              | Barra | 150  | R\$ 91,88  | R\$ 13.781,70 |
| 128 | Veda calha 400 G                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 30   | R\$ 26,46  | R\$ 793,68    |
| 129 | Bianco ou similar - Resina sintética ideal para aderência das argamassas as mais diversas superfícies e substratos, 18L. Utilizado em chapiscos e argamassas de revestimento                                                                                | Balde | 25   | R\$ 416,15 | R\$ 10.403,65 |
| 130 | Cal comum – deve ser ideal para atividades de caiação; deve ser apresentada em SC. Com 20kg.                                                                                                                                                                | Unid. | 800  | R\$ 35,24  | R\$ 28.193,60 |
| 131 | Cal especial com fixador – deve ser ideal para atividades de caiação; deve ser apresentada em SC. Com 5 kg.                                                                                                                                                 | Unid. | 100  | R\$ 17,52  | R\$ 1.751,80  |
| 132 | Corante líquido – deve ser apresentado em bisnagas de 50ml; deve ser um corante de alto poder de tingimento; deve apresentar-se em cores variadas.                                                                                                          | Frc.  | 800  | R\$ 6,57   | R\$ 5.252,80  |
| 133 | Massa textura branca - 15 Kg                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 100  | R\$ 57,34  | R\$ 5.734,40  |
| 134 | Lixa d'água – deve ser nº 080; dimensões aproximadas: 225 x 275 mm; formato retangular; deve ser ideal para metais.                                                                                                                                         | Unid. | 150  | R\$ 3,26   | R\$ 488,70    |
| 135 | Lixa d'água – deve ser nº 100; dimensões aproximadas: 225 x 275 mm; formato retangular; deve ser ideal para metais.                                                                                                                                         | Unid. | 150  | R\$ 2,88   | R\$ 431,70    |
| 136 | Lixa d'água – deve ser nº 120; dimensões aproximadas: 225 x 275 mm; formato retangular; deve ser ideal para metais.                                                                                                                                         | Unid. | 150  | R\$ 2,88   | R\$ 432,00    |
| 137 | Lixa d'água – deve ser nº 150; dimensões aproximadas: 225 x 275 mm; formato retangular; deve ser ideal para metais.                                                                                                                                         | Unid. | 150  | R\$ 3,12   | R\$ 468,30    |
| 138 | Lixa para ferro n.º 40 – deve ser perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta; deve ser flexível, podendo ser usada manualmente ou em lixadeiras; | Unid. | 100  | R\$ 4,74   | R\$ 473,60    |
| 139 | Lixa para ferro n.º 50 – deve ser perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta; deve ser flexível, podendo ser usada manualmente ou em lixadeiras; | Unid. | 100  | R\$ 4,84   | R\$ 484,20    |
| 140 | Lixa para ferro n.º 60 – deve ser perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta; deve ser flexível, podendo ser usada manualmente ou em lixadeiras; | Unid. | 100  | R\$ 4,65   | R\$ 465,40    |
| 141 | Lixa para ferro n.º 80 – deve ser perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta; deve ser flexível, podendo ser usada manualmente ou em lixadeiras; | Unid. | 100  | R\$ 4,84   | R\$ 484,00    |
| 142 | Lixa para massa n.º 100 – deve ser ideal para preparação das paredes para pintura; deve ser própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros; dimensões aproximadas: 225 x 275 mm; formato retangular.                               | Unid. | 300  | R\$ 1,89   | R\$ 565,80    |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000 Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 143 | Lixa para massa n.º 60 – deve ser ideal para preparação das paredes para pintura; deve ser própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros; dimensões aproximadas: 225 x 275 mm; formato retangular.                                                             | Unid. | 300 | R\$ 1,90   | R\$ 568,80    |
| 144 | Lixa para massa n.º 80 – deve ser ideal para preparação das paredes para pintura; deve ser própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros; dimensões aproximadas: 225 x 275 mm; formato retangular.                                                             | Unid. | 300 | R\$ 1,91   | R\$ 574,20    |
| 145 | Manta líquida a base de asfalto elastomérico, contendo características de elasticidade, flexibilidade e aderência. Indicado para impermeabilização de estruturas e superfícies molhadas e molháveis, lajes, jardineiras, calhas de concreto. Balde 18 Litros                             | Unid. | 10  | R\$ 530,55 | R\$ 5.305,50  |
| 146 | Massa corrida PVA – a apresentação deve ser em SC com 20 kg.; deve ser ideal para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições de alvenaria, concreto, etc.                                                                                                                     | Unid. | 150 | R\$ 39,04  | R\$ 5.856,60  |
| 147 | Massa corrida acrílica - a apresentação deve ser em SC com 20 kg.; deve ser ideal para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições de alvenaria, concreto, etc.                                                                                                                | Unid. | 200 | R\$ 78,59  | R\$ 15.718,00 |
| 148 | Selador acrílico 18 L                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lata. | 30  | R\$ 178,14 | R\$ 5.344,08  |
| 149 | Selador para gesso 18 L                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata. | 10  | R\$ 199,65 | R\$ 1.996,52  |
| 150 | Seladora para madeira 3,6 L                                                                                                                                                                                                                                                              | Lata. | 20  | R\$ 144,56 | R\$ 2.891,24  |
| 151 | Thinner – deve ser indicado para a diluição do verniz geral, verniz cristal e tintas ducço; deve ser excelente para limpeza dos materiais utilizados na pintura; apresentação em galões de 5 litros                                                                                      | Gl.   | 30  | R\$ 96,61  | R\$ 2.898,36  |
| 152 | Thinner - 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 40  | R\$ 21,97  | R\$ 878,88    |
| 153 | Tinta asfáltica impermeabilizante de grande aderência e alta resistência química. Indicado para impermeabilização de estruturas de concreto e alvenaria com argamassa em contato com o solo. Balde de 18 Litros                                                                          | Unid. | 10  | R\$ 512,22 | R\$ 5.122,16  |
| 154 | Tinta Diagesso branco neve 3,6 L                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 20  | R\$ 97,23  | R\$ 1.944,64  |
| 155 | Tinta em pó – deve ser à base de cal, com excelente cobertura e rendimento; deve seguir a norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT tipo 4.8.6 apresentação em SC. c/ 2kg cada; e cores variadas.                                                                                         | Unid. | 100 | R\$ 21,44  | R\$ 2.143,80  |
| 156 | Tinta Esmalte Sintético - deve ser indicada para pintura de janela de madeira, chapas de ferro e portões; deve ser apresentada em latas de 900mL; deve ser apresentada em cores variadas (vermelho, branco gelo, branco neve, bege, verde, amarelo, azul, violeta, rosa, laranja e etc.) | Unid. | 100 | R\$ 60,36  | R\$ 6.036,00  |
| 157 | Tinta esmalte sintético – deve ser indicada para pintura de janela de madeira, chapas de ferro e portões; deve ser apresentada em latas de 3,6 L; deve ser apresentada em cores variadas (vermelho, branco gelo, branco neve, bege, verde, amarelo, azul, violeta, rosa, laranja e etc.) | Unid. | 100 | R\$ 126,48 | R\$ 12.647,80 |
| 158 | Tinta látex acrílico – deve ser apresentada em latas de 18L; deve ser apresentada em cores variadas (vermelho, branco gelo, branco neve, bege, verde, amarelo, azul, violeta, rosa, laranja e etc.)                                                                                      | Unid. | 150 | R\$ 278,29 | R\$ 41.744,10 |
| 159 | Tinta látex concreto – deve proporcionar acabamento fosco aveludado para áreas internas, à base de água; composto por resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos; a apresentação em galões de 3,6L.                                                                        | Unid. | 40  | R\$ 84,70  | R\$ 3.388,08  |
| 160 | Tinta látex PVA – deve ser apresentada em latas de 18L; deve ser apresentada em cores variadas (vermelho, branco gelo, branco neve, bege, verde, amarelo, azul, violeta, rosa, laranja e etc.)                                                                                           | Unid. | 70  | R\$ 275,09 | R\$ 19.256,58 |
| 161 | Tinta para Piso – deve ser ideal para pintura de piso; acabamento fosco; apresentação em galões de 18 L; deve ter cores variadas.                                                                                                                                                        | Lata. | 50  | R\$ 375,38 | R\$ 18.768,80 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

| 162                                                                                                                                                  | Tinta Spray                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 100   | R\$ 27,57  | R\$ 2.757,40   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------------|
| 163                                                                                                                                                  | Tinta semi brilho 18 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Lata. | 10    | R\$ 525,91 | R\$ 5.259,06   |
| 164                                                                                                                                                  | Tinta Verniz 3,6L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 70    | R\$ 149,71 | R\$ 10.479,42  |
| 165                                                                                                                                                  | Tinta Xadrez – deve ser apresentada em embalagens de 500gr; deve dispor de cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 50    | R\$ 29,65  | R\$ 1.482,70   |
| 166                                                                                                                                                  | Tinta Zarcão 3,6L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 30    | R\$ 111,42 | R\$ 3.342,60   |
| 167                                                                                                                                                  | Cimento CP II Z – 32 – deve ser apresentado em sacos de 50Kg e deve ser ideal para utilização em estruturas de concreto armado, pavimentos de concreto, argamassa de chapisco, assentamento de blocos, revestimento, pisos e contrapisos, groutes, concreto protendido, pré-moldados e artefatos de concreto (blocos, pavers, tubos, telhas, vasos e outros). | Sc.   | 10000 | R\$ 44,34  | R\$ 443.400,00 |
| 168                                                                                                                                                  | Coluna de Aço Pronta - 5/16 - Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. É fornecida nos comprimentos de 6 m 7 x 20.                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 100   | R\$ 130,83 | R\$ 13.082,80  |
| 169                                                                                                                                                  | Coluna de Aço Pronta - 3/8 - Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. É fornecida nos comprimentos de 6 m 7 x 20.                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 100   | R\$ 163,92 | R\$ 16.391,60  |
| 170                                                                                                                                                  | Manta Para Laje E Telhado Vêu Polyester Impermeabiliza - 100% POLIÉSTER -REVESTIDA COM PVC, BIDIM.                                                                                                                                                                                                                                                            | Rolo  | 60    | R\$ 575,99 | R\$ 34.559,55  |
| 171                                                                                                                                                  | Telha Ondulada 2,44 x 1,10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 400   | R\$ 86,69  | R\$ 34.677,00  |
| 172                                                                                                                                                  | Fundo Galvanizado 3,6 l - fundo sintético branco ou cinza fosco que proporciona excelente aderência em metais galvanizados e alumínio                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 70    | R\$ 162,62 | R\$ 11.383,40  |
| 173                                                                                                                                                  | NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM 1 l - transforma a ferrugem em um eficiente fundo protetor, servindo como base para receber pinturas.                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 50    | R\$ 47,88  | R\$ 2.393,90   |
| 174                                                                                                                                                  | NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM 5 l - transforma a ferrugem em um eficiente fundo protetor, servindo como base para receber pinturas.                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 30    | R\$ 196,98 | R\$ 5.909,48   |
| 175                                                                                                                                                  | Escova Manual Com Cerdas De Aço 5 Fileiras Com Cabo De Plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 20    | R\$ 21,13  | R\$ 422,52     |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 1.364.435,15 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            |                |
| <b>LOTE II - MATERIAIS E ARTEFATOS DERIVADOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS</b>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            |                |
| ITEM                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID  | QUANT |            |                |
| 1                                                                                                                                                    | Anel pré-moldado em concreto, diâmetro interno: Ø600 mm - deve ser resistente as cargas externas e internas; indicada para confecção de poços de visita (PV)                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 50    | R\$ 144,30 | R\$ 7.215,20   |
| 2                                                                                                                                                    | Anel pré-moldado em concreto, diâmetro interno: Ø800 mm - deve ser resistente as cargas externas e internas; indicada para confecção de poços de visita (PV)                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 20    | R\$ 307,75 | R\$ 6.155,08   |
| 3                                                                                                                                                    | Anel pré-moldado em concreto, diâmetro interno: Ø1000 mm - deve ser resistente as cargas externas e internas; indicada para confecção de poços de visita (PV)                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 10    | R\$ 356,93 | R\$ 3.569,28   |
| 4                                                                                                                                                    | Bloco de concreto não estrutural - deve ser indicado para alvenaria de vedação; ter dimensão de: 9x19x39cm                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 6000  | R\$ 5,08   | R\$ 30.504,00  |
| 5                                                                                                                                                    | Bloco de concreto não estrutural - deve ser indicado para alvenaria de vedação; ter dimensão de: 14x19x39cm                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 6000  | R\$ 5,39   | R\$ 32.364,00  |
| 6                                                                                                                                                    | Bloco de concreto não estrutural - deve ser indicado para alvenaria de vedação; ter dimensão de: 20x19x39cm                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 4000  | R\$ 5,62   | R\$ 22.470,00  |
| 7                                                                                                                                                    | Caixa pré-moldada de concreto com tampa em concreto armado; deve ter dimensão interna de: 40x40cm; indicada para coleta de esgoto domiciliar.                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 60    | R\$ 66,41  | R\$ 3.984,84   |
| 8                                                                                                                                                    | Canaleta de concreto não estrutural - deve ser indicado para alvenaria de vedação; ter dimensão de: 9x19x39cm                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 500   | R\$ 5,02   | R\$ 2.512,00   |
| 9                                                                                                                                                    | Canaleta de concreto não estrutural - deve ser indicado para alvenaria de vedação; ter dimensão de: 14x19x39cm                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 500   | R\$ 5,17   | R\$ 2.587,00   |
| 10                                                                                                                                                   | Estaca de Concreto Armado – deve ser quadrada c/ ponta inclinada; com dimensões aproximadas: altura ortogonal: 270 cm, comp. Inclinado: 50 cm e peso: 75 kg.                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 20    | R\$ 113,28 | R\$ 2.265,52   |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                             |       |       |            |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| 11                                                                                                                                       | Estaca de Concreto Armado virada: altura 280cm.                                                                                                                                                                             | Unid. | 20    | R\$ 124,91 | R\$ 2.498,24  |
| 12                                                                                                                                       | Ladrilho Tatil Bola 20 X 20 m²                                                                                                                                                                                              | M²    | 20    | R\$ 69,70  | R\$ 1.394,00  |
| 13                                                                                                                                       | Ladrilho Tatil Bola 25 X 25 m²                                                                                                                                                                                              | M²    | 20    | R\$ 63,54  | R\$ 1.270,80  |
| 14                                                                                                                                       | Ladrilho Tatil Bola; COR 20 X 20 m²                                                                                                                                                                                         | M²    | 20    | R\$ 69,95  | R\$ 1.399,00  |
| 15                                                                                                                                       | Ladrilho Tatil Bola; COR 25 X 25 m²                                                                                                                                                                                         | M²    | 20    | R\$ 69,95  | R\$ 1.399,00  |
| 16                                                                                                                                       | Ladrilho Tatil - ESTRIA RETA 20 X 20 m²                                                                                                                                                                                     | M²    | 30    | R\$ 69,70  | R\$ 2.091,00  |
| 17                                                                                                                                       | Ladrilho Tatil - ESTRIA RETA 25 X 25 m²                                                                                                                                                                                     | M²    | 30    | R\$ 70,20  | R\$ 2.106,00  |
| 18                                                                                                                                       | Ladrilho Tatil - ESTRIA RETA COR 20 X 20 m²                                                                                                                                                                                 | M²    | 30    | R\$ 76,45  | R\$ 2.293,50  |
| 19                                                                                                                                       | Ladrilho Tatil - ESTRIA RETA COR 25 X 25 m²                                                                                                                                                                                 | M²    | 30    | R\$ 76,37  | R\$ 2.291,10  |
| 20                                                                                                                                       | Laje pré-moldada com enchimento em lajota cerâmica - deve ser indicada para todos os tipos de estrutura e de fácil aplicação.                                                                                               | M³    | 150   | R\$ 68,37  | R\$ 10.254,90 |
| 21                                                                                                                                       | Laje pré-moldada com enchimento em EPS (isopor) – deve ser indicada para todos os tipos de estrutura e de fácil aplicação.                                                                                                  | M³    | 150   | R\$ 144,14 | R\$ 21.620,40 |
| 22                                                                                                                                       | Manilha de concreto – deve ser resistente a carga interna e externa; deve ser fabricada com cimento RS (resistência a sulfato) para maior resistência a abrasão e substâncias agressivas; e diâmetro 0,20m                  | Unid. | 80    | R\$ 54,42  | R\$ 4.353,28  |
| 23                                                                                                                                       | Manilha de concreto – deve ser resistente a carga interna e externa; deve ser fabricada com cimento RS (resistência a sulfato) para maior resistência a abrasão e substâncias agressivas; e diâmetro 0,30m                  | Unid. | 80    | R\$ 67,96  | R\$ 5.436,64  |
| 24                                                                                                                                       | Manilha de concreto – deve ser resistente a carga interna e externa; deve ser fabricada com cimento RS (resistência a sulfato) para maior resistência a abrasão e substâncias agressivas; e diâmetro 0,40m                  | Unid. | 100   | R\$ 152,99 | R\$ 15.298,75 |
| 25                                                                                                                                       | Manilha de concreto armado com ferro – deve ser resistente a carga interna e externa; deve ser fabricada com cimento RS (resistência a sulfato) para maior resistência a abrasão e substâncias agressivas; e diâmetro 0,40m | Unid. | 100   | R\$ 171,45 | R\$ 17.145,20 |
| 26                                                                                                                                       | Manilha de concreto armado com ferro – deve ser resistente a carga interna e externa; deve ser fabricada com cimento RS (resistência a sulfato) para maior resistência a abrasão e substâncias agressivas; e diâmetro 0,60m | Unid. | 150   | R\$ 323,13 | R\$ 48.469,50 |
| 27                                                                                                                                       | Manilha de concreto armado com ferro – deve ser resistente a carga interna e externa; deve ser fabricada com cimento RS (resistência a sulfato) para maior resistência a abrasão e substâncias agressivas; e diâmetro 0,80m | Unid. | 50    | R\$ 626,85 | R\$ 31.342,70 |
| 28                                                                                                                                       | Manilha de concreto armado com ferro – deve ser resistente a carga interna e externa; deve ser fabricada com cimento RS (resistência a sulfato) para maior resistência a abrasão e substâncias agressivas; e diâmetro 1,0m  | Unid. | 70    | R\$ 802,03 | R\$ 56.141,93 |
| 29                                                                                                                                       | Meio fio de concreto – deve ser reto; e ter medidas (C x A x L) aproximadas de: 1,00 x 0,30 x 0,10m;                                                                                                                        | Unid. | 800   | R\$ 35,77  | R\$ 28.616,00 |
| 30                                                                                                                                       | Piso intertravado (Paver) - modelo: retangular, dimensão: 10 x 20cm (L x C), altura: 6cm                                                                                                                                    | M²    | 200   | R\$ 73,07  | R\$ 14.614,00 |
| 31                                                                                                                                       | Piso intertravado (Paver) - modelo: 16 faces, dimensão: 10 x 20cm (L x C), altura: 6cm                                                                                                                                      | M²    | 200   | R\$ 75,63  | R\$ 15.126,00 |
| 32                                                                                                                                       | Piso intertravado (Paver) - modelo: sextavado ou bloquete, dimensão: 20 x 20cm, altura: 6cm                                                                                                                                 | M²    | 200   | R\$ 95,17  | R\$ 19.034,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 417.822,85 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                             |       |       |            |               |
| <b>LOTE III - MATERIAIS METÁLICOS</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                             |       |       |            |               |
| ITEM                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT |            |               |
| 1                                                                                                                                        | Chapa de alumínio 0,50 cm                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 30    | R\$ 117,76 | R\$ 3.532,92  |
| 2                                                                                                                                        | Chapa de alumínio 0,60 cm                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 30    | R\$ 141,96 | R\$ 4.258,92  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                 |       |      |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|---------------|
| 3  | Chapa de alumínio 0,80 cm                                                                                                                                                                       | Unid. | 40   | R\$ 173,30   | R\$ 6.932,00  |
| 4  | Chapa de Inox. 20 2X1                                                                                                                                                                           | Unid. | 20   | R\$ 807,52   | R\$ 16.150,40 |
| 5  | Chapa de zinco de 40cm                                                                                                                                                                          | MT    | 200  | R\$ 32,90    | R\$ 6.580,40  |
| 6  | Chapa Galvanizada. 20 2X1                                                                                                                                                                       | Unid. | 40   | R\$ 217,36   | R\$ 8.694,40  |
| 7  | Chapa Lambri Retangular 300 X 102                                                                                                                                                               | Unid. | 30   | R\$ 542,80   | R\$ 16.283,85 |
| 8  | Disco corte 12 classic                                                                                                                                                                          | Unid. | 40   | R\$ 47,05    | R\$ 1.881,92  |
| 9  | Disco corte fino 4. 1/2 x 100 x 22                                                                                                                                                              | Unid. | 150  | R\$ 8,02     | R\$ 1.202,70  |
| 10 | Disco corte inox 4 1/2 classic                                                                                                                                                                  | Unid. | 60   | R\$ 8,11     | R\$ 486,60    |
| 11 | Disco corte inox classic 7                                                                                                                                                                      | Unid. | 100  | R\$ 17,95    | R\$ 1.795,40  |
| 12 | Disco Lixa Flap 4 1/2 040                                                                                                                                                                       | Unid. | 90   | R\$ 12,06    | R\$ 1.085,58  |
| 13 | Dobradiça Gonzo 1 1/4 com abas                                                                                                                                                                  | Unid. | 50   | R\$ 23,86    | R\$ 1.192,80  |
| 14 | Eletrodo OK 12 6013 2,50mm                                                                                                                                                                      | Kg.   | 70   | R\$ 38,28    | R\$ 2.679,46  |
| 15 | Janela de alumínio 1 x 1,2 m                                                                                                                                                                    | Unid. | 30   | R\$ 371,29   | R\$ 11.138,82 |
| 16 | Metalon Galvanizado. 30 X 20 CH18                                                                                                                                                               | Unid. | 80   | R\$ 111,22   | R\$ 8.897,60  |
| 17 | Metalon Galvanizado. 50 X 30 CH18                                                                                                                                                               | Unid. | 60   | R\$ 169,72   | R\$ 10.183,08 |
| 18 | Parafuso auto brocante para telha 12x1 cabeça para chave 5/16 110mm. Parafuso com vedação.                                                                                                      | Unid. | 2000 | R\$ 1,85     | R\$ 3.692,00  |
| 19 | Parafuso de costura para telha sanduíche. Auto brocante para costura de telha sanduíche ¼ 14x 7/8.                                                                                              | Unid. | 2000 | R\$ 2,23     | R\$ 4.456,00  |
| 20 | Perfil enrijecido 3 CH2                                                                                                                                                                         | Unid. | 35   | R\$ 279,47   | R\$ 9.781,38  |
| 21 | Perfil enrijecido 4 CH2                                                                                                                                                                         | Unid. | 35   | R\$ 375,61   | R\$ 13.146,44 |
| 22 | Roldana V com suporte fechado 2 1/2                                                                                                                                                             | Unid. | 20   | R\$ 41,80    | R\$ 836,08    |
| 23 | Tela alambrado fio 14; malha 70 mm, 25 x 1,00                                                                                                                                                   | MT    | 100  | R\$ 170,93   | R\$ 17.093,40 |
| 24 | Tela Belgo Fortinet Family 5 X 10 cm 1,52 Altura 2,50mm                                                                                                                                         | Unid. | 5    | R\$ 1.465,81 | R\$ 7.329,04  |
| 25 | Telha Galvanizada Galvalume Trapezoidal C/ 6,0 x 1,05m                                                                                                                                          | Unid. | 100  | R\$ 327,13   | R\$ 32.712,80 |
| 26 | Telha Termo acústica Sanduíche C/ 6,0 x 1,05m                                                                                                                                                   | Unid. | 100  | R\$ 372,42   | R\$ 37.241,60 |
| 27 | Tubo de aço – deve ser produzido em aço carbono resistente; e devem ser apresentados em unidades medindo 6m de comprimento e 4".                                                                | Unid. | 50   | R\$ 397,59   | R\$ 19.879,40 |
| 28 | Tubo Galvanizado. 1 ½ CH14                                                                                                                                                                      | Unid. | 70   | R\$ 247,11   | R\$ 17.297,84 |
| 29 | PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE 2POL. 1/4 x 1" - Fabricado Em Aço Médio Carbono Cementado E Temperado; - Acabamento: Zincado Branco, Oferecendo Resistência E Durabilidade - rosca dim 7504 - I     | Unid. | 250  | R\$ 2,12     | R\$ 530,63    |
| 30 | PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE 2POL. 1/4 / 1" 1/2 - Fabricado Em Aço Médio Carbono Cementado E Temperado; - Acabamento: Zincado Branco, Oferecendo Resistência E Durabilidade - rosca dim 7504 - I | Unid. | 250  | R\$ 2,31     | R\$ 576,25    |
| 31 | PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE 2POL. 1/4 x 2" - Fabricado Em Aço Médio Carbono Cementado E Temperado; - Acabamento: Zincado Branco, Oferecendo Resistência E Durabilidade - rosca dim 7504 - I     | Unid. | 250  | R\$ 2,72     | R\$ 680,00    |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

| 32                                                                                                                                           | PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE 2POL. 1/4 x 2" 1/2 - Fabricado Em Aço Médio Carbono Cementado E Temperado; - Acabamento: Zincado Branco, Oferecendo Resistência E Durabilidade - rosca dim 7504 - I                                                                                                                               | Unid. | 250   | R\$ 2,22   | R\$ 555,63    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| 33                                                                                                                                           | PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE 2POL. 1/4 x 3" - Fabricado Em Aço Médio Carbono Cementado E Temperado; - Acabamento: Zincado Branco, Oferecendo Resistência E Durabilidade - rosca dim 7504 - I                                                                                                                                   | Unid. | 250   | R\$ 2,31   | R\$ 576,25    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 269.361,58 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            |               |
| <b>LOTE IV - MATERIAIS CONFECCIONADOS EM MADEIRA</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            |               |
| ITEM                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID  | QUANT |            |               |
| 1                                                                                                                                            | <b>Aduela de madeira</b> – deve ser indicada para parte de arremate dos vãos de portas ou janelas que garante o vão e recebe as dobradiças; deve ser composta de 2 ombreiras e uma padieira para que nela se fixem as guarnições ou alisares; deve ser de madeira maciça e produto seco; medidas aproximadas de 220 X 2,5 cm. | Unid. | 70    | R\$ 150,13 | R\$ 10.508,75 |
| 2                                                                                                                                            | <b>Caibro de madeira</b> – deve ser de madeira maçaranduba; deve ser apresentada em peças de 0,06 X 0,03 m (E x L).                                                                                                                                                                                                           | M     | 1400  | R\$ 16,53  | R\$ 23.142,00 |
| 3                                                                                                                                            | <b>Caibro de madeira</b> – deve ser de madeira mista; deve ser apresentada em peças de 0,07 X 0,04 m (E x L).                                                                                                                                                                                                                 | M     | 1400  | R\$ 13,55  | R\$ 18.967,20 |
| 4                                                                                                                                            | <b>Compensado Resinado</b> – deve ser composto por camadas de lâminas de madeira torneada, sobrepostas e coladas com resina fenólica WBP 100% a prova d'água; a superfície deve ser tingida com tinta anelina; dimensões aproximadas de 1,10 X 2,20m e 10mm.                                                                  | Unid. | 80    | R\$ 219,32 | R\$ 17.545,44 |
| 5                                                                                                                                            | <b>Compensado Resinado</b> – deve ser composto por camadas de lâminas de madeira torneada, sobrepostas e coladas com resina fenólica WBP 100% a prova d'água; a superfície deve ser tingida com tinta anelina; dimensões aproximadas de 1,10 X 2,20m e 4mm.                                                                   | Unid. | 80    | R\$ 133,93 | R\$ 10.714,40 |
| 6                                                                                                                                            | <b>Janela de Almofada</b> – deve ser resistente e medir 1,10 X 1,00 m.                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 50    | R\$ 286,98 | R\$ 14.349,10 |
| 7                                                                                                                                            | <b>Maderite 1,22 x 2,42</b> - unidade em folha                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 160   | R\$ 123,06 | R\$ 19.688,96 |
| 8                                                                                                                                            | <b>Peça de madeira</b> – deve medir 0,12 X 0,07m; deve ser de madeira resistente, ideal para construção civil.                                                                                                                                                                                                                | M     | 480   | R\$ 40,62  | R\$ 19.499,52 |
| 9                                                                                                                                            | <b>Peça de madeira</b> – deve medir 0,15 X 0,07m; deve ser de madeira resistente, ideal para construção civil.                                                                                                                                                                                                                | M     | 480   | R\$ 40,79  | R\$ 19.578,00 |
| 10                                                                                                                                           | <b>Peça de madeira</b> – deve medir 0,15 X 0,12m; deve ser de madeira resistente, ideal para construção civil.                                                                                                                                                                                                                | M     | 480   | R\$ 50,81  | R\$ 24.390,00 |
| 11                                                                                                                                           | <b>Peça de madeira</b> – deve medir 0,20 X 0,07m; deve ser de madeira resistente, ideal para construção civil.                                                                                                                                                                                                                | M     | 380   | R\$ 65,31  | R\$ 24.818,75 |
| 12                                                                                                                                           | <b>Peça de madeira</b> – deve medir 0,20 X 0,12m; deve ser de madeira resistente, ideal para construção civil.                                                                                                                                                                                                                | M     | 380   | R\$ 72,30  | R\$ 27.474,00 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

| 13                                                                                                                                         | Porta almofada deve ser fabricada em MDF, deve ser medida em torno de 2,10x0,60 e deve ser em madeira vermelha.                                                                                                                   | Unid. | 40    | R\$ 484,68 | R\$ 19.387,20 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| 14                                                                                                                                         | Porta almofada deve ser fabricada em MDF, deve ser medida em torno de 2,10x0,80 e deve ser em madeira vermelha.                                                                                                                   | Unid. | 30    | R\$ 497,71 | R\$ 14.931,30 |
| 15                                                                                                                                         | Porta lisa 2,10 x 0,60                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 25    | R\$ 199,06 | R\$ 4.976,50  |
| 16                                                                                                                                         | Porta lisa 2,10 x 0,70                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 25    | R\$ 198,61 | R\$ 4.965,25  |
| 17                                                                                                                                         | Porta lisa 2,10 x 0,80                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 25    | R\$ 225,89 | R\$ 5.647,25  |
| 18                                                                                                                                         | Porta mista tipo almofada – deve medir aproximadamente 60 X 210 cm.                                                                                                                                                               | Unid. | 10    | R\$ 371,10 | R\$ 3.710,98  |
| 19                                                                                                                                         | Porta mista tipo almofada – deve medir aproximadamente 70 X 210 cm.                                                                                                                                                               | Unid. | 10    | R\$ 394,90 | R\$ 3.949,00  |
| 20                                                                                                                                         | Porta mista tipo almofada – deve medir aproximadamente 80 X 210 cm.                                                                                                                                                               | Unid. | 20    | R\$ 406,19 | R\$ 8.123,88  |
| 21                                                                                                                                         | Porta mista tipo almofada – deve medir aproximadamente 90 X 210 cm.                                                                                                                                                               | Unid. | 10    | R\$ 451,43 | R\$ 4.514,32  |
| 22                                                                                                                                         | Poste madeira de eucalipto tratado em auto-clave em cor natural; diâmetro: Ø 10 - 12 cm                                                                                                                                           | M     | 380   | R\$ 36,07  | R\$ 13.706,60 |
| 23                                                                                                                                         | Poste madeira de eucalipto tratado em auto-clave em cor natural; diâmetro: Ø 12 - 14 cm                                                                                                                                           | M     | 380   | R\$ 51,41  | R\$ 19.536,75 |
| 24                                                                                                                                         | Poste madeira de eucalipto tratado em auto-clave em cor natural; diâmetro: Ø 16 - 18 cm                                                                                                                                           | M     | 200   | R\$ 70,20  | R\$ 14.040,00 |
| 25                                                                                                                                         | Poste madeira de eucalipto tratado em auto-clave em cor natural; diâmetro: Ø 4 - 6 cm                                                                                                                                             | M     | 250   | R\$ 18,86  | R\$ 4.715,63  |
| 26                                                                                                                                         | Poste madeira de eucalipto tratado em auto-clave em cor natural; diâmetro: Ø 6 - 8 cm                                                                                                                                             | M     | 250   | R\$ 22,46  | R\$ 5.615,63  |
| 27                                                                                                                                         | Poste madeira de eucalipto tratado em auto-clave em cor natural; diâmetro: Ø 8 - 10 cm                                                                                                                                            | M     | 300   | R\$ 25,60  | R\$ 7.680,00  |
| 28                                                                                                                                         | Ripa – deve ser de madeira resistente; apresentação em unidades de 3 à 4 m cada, de acordo com a necessidade.                                                                                                                     | M     | 1600  | R\$ 5,39   | R\$ 8.624,00  |
| 29                                                                                                                                         | Ripão de madeira – deve ser de madeira maçanduba; deve ser apresentada em peças de 0,07 X 0,03 m (L x E).                                                                                                                         | M     | 3200  | R\$ 6,90   | R\$ 22.086,40 |
| 30                                                                                                                                         | Ripão de madeira – deve ser de madeira mista; deve ser apresentada em peças de 0,06 X 0,04 m (L x E).                                                                                                                             | M     | 3200  | R\$ 6,58   | R\$ 21.062,40 |
| 31                                                                                                                                         | Tábua de taipa, largura de de 20 cm e ser fornecida conforme a necessidade de metros.                                                                                                                                             | M     | 2200  | R\$ 23,36  | R\$ 51.396,40 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 469.345,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |            |               |
| <b>LOTE V - UTENSILIOS E FERRAMENTAS</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |            |               |
| ITEM                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | QUANT |            |               |
| 1                                                                                                                                          | Abraçadeira Nylon 4,8 x 200mm                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 300   | R\$ 0,76   | R\$ 228,00    |
| 2                                                                                                                                          | Alavanca de aço liso – o aço deve ser forjado c/ corpo sextavado de 25mm; pontas temperadas: 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cônica; largura da ponta alavanca chata: 66mm; comprimento: 72" (1,8m) e peso aproximado de 8,4 kg. | Unid. | 16    | R\$ 219,75 | R\$ 3.515,97  |
| 3                                                                                                                                          | Alicate bomba d'água 10" - Forjado em aço cromo vanádio. Acabamento fosfatizado.                                                                                                                                                  | Unid. | 12    | R\$ 70,78  | R\$ 849,34    |
| 4                                                                                                                                          | Alicate Nivelador de Piso - Feito de metal e aço                                                                                                                                                                                  | Unid. | 24    | R\$ 32,22  | R\$ 773,33    |
| 5                                                                                                                                          | Alicate Rebitador - Possui tratamento térmico; Com chave inclusa na alça; Cabo com mola, ejetando facilmente a haste do rebite; Estrutura em aço reforçado.                                                                       | Unid. | 30    | R\$ 50,30  | R\$ 1.509,00  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|---------------|
| 6  | <b>Ancinho de ferro</b> – deve ser de material galvanizado resistente; deve ter 14 dentes; e cabo de madeira de reflorestamento com medida aproximada de 1,50m.                                                                                                     | Unid. | 30  | R\$ 31,19    | R\$ 935,64    |
| 7  | <b>Ancinho de PVC</b> – deve ser confeccionado em PVC resistente; deve ser indicado p/ grama e jardim; o cabo deve ser em madeira de reflorestamento com medida aproximada de 1,50 m.                                                                               | Unid. | 30  | R\$ 34,78    | R\$ 1.043,34  |
| 8  | <b>Aparelho pulverizador costal 20L</b> – pulverizador ergonômico com tanque simétrico, alavanca acionada com a mão direita ou esquerda sem uso de ferramentas.                                                                                                     | Unid. | 12  | R\$ 291,97   | R\$ 3.503,62  |
| 9  | <b>Arco de serra regulável</b> – a lâmina deve ser de 12", acabamento cromado, cabo ergonômico injetado e deve permitir o uso de lâminas de 8, 10" e 12".                                                                                                           | Unid. | 20  | R\$ 51,32    | R\$ 1.026,32  |
| 10 | <b>Bainha de facão 16"</b>                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 10  | R\$ 35,35    | R\$ 353,54    |
| 11 | <b>Bainha de facão 18"</b>                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 10  | R\$ 39,68    | R\$ 396,84    |
| 12 | <b>Bainha de facão 20"</b>                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 10  | R\$ 37,28    | R\$ 372,84    |
| 13 | <b>Balde metálico para concreto</b> , capacidade de 10 Litros. Deve ser produzido em chapa metálica com acabamento envernizado para maior vida útil.                                                                                                                | Unid. | 40  | R\$ 33,17    | R\$ 1.326,88  |
| 14 | <b>Balde plástico para concreto</b> , capacidade de 10 Litros. Deve ser produzido em plástico de alta resistência.                                                                                                                                                  | Unid. | 200 | R\$ 20,04    | R\$ 4.008,40  |
| 15 | <b>Betoneira Mono 2CV 1 Traço</b> com 400 Litros com Kit de Segurança.                                                                                                                                                                                              | Unid. | 1   | R\$ 7.112,60 | R\$ 7.112,60  |
| 16 | <b>Bico para encher pneu com bocal duplo.</b>                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 5   | R\$ 29,14    | R\$ 145,69    |
| 17 | <b>Bomba de ar com pedal</b> – deve ser indicada p/ inflar pneus de carros, motos, carretas e bicicletas de forma simples e rápida; deve acompanhar bicos para encher produtos infláveis;                                                                           | Unid. | 4   | R\$ 171,11   | R\$ 684,42    |
| 18 | <b>Bota impermeável</b> – deve ser ideal para atividades em áreas c/ água, impermeabilizando o contato com os pés; deve ter cano curto; confeccionada em policloreto de vinila (VC) injetado em uma só peça; e várias numerações.                                   | Par   | 150 | R\$ 70,95    | R\$ 10.642,20 |
| 19 | <b>Bota impermeável</b> – deve ser ideal para atividades em áreas com água, impermeabilizando o contato com os pés; deve ter cano longo; confeccionada em policloreto de vinila (VC) injetado em uma só peça; e várias numerações.                                  | Par   | 150 | R\$ 69,92    | R\$ 10.487,40 |
| 20 | <b>Botina 3G nobrick café</b> ; apresentação em diversos tamanhos.                                                                                                                                                                                                  | Par   | 40  | R\$ 140,54   | R\$ 5.621,60  |
| 21 | <b>Botina de Segurança</b> – para uso ocupacional sem abertura e com elásticos laterais de ajuste; forro interno confortável c/ tratamento antimicrobiano; biqueira plástica e palmilha de montagem não tecido; apresentação em diversos tamanhos e cor preta.      | Par   | 500 | R\$ 71,95    | R\$ 35.973,00 |
| 22 | <b>Botina raspa bico PLUS</b> ; apresentação em diversos tamanhos e cor preta.                                                                                                                                                                                      | Par   | 70  | R\$ 77,65    | R\$ 5.435,50  |
| 23 | <b>Broca chata para madeira 9/16</b>                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 30  | R\$ 20,03    | R\$ 600,96    |
| 24 | <b>Broca longa 6 mm x 160 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 30  | R\$ 54,40    | R\$ 1.631,88  |
| 25 | <b>Broca longa 19 mm x 210 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 20  | R\$ 50,79    | R\$ 1.015,76  |
| 26 | <b>Broca para madeira 3P 10mm</b>                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 20  | R\$ 26,01    | R\$ 520,16    |
| 27 | <b>Broca Wídea para concreto (embalagem com 4 unidades)</b> – deve ser para perfuração em alvenaria e concreto; as medidas das brocas são de 4 mm, 5 mm, 6 mm e 8 mm; devem ser indicadas para perfurar alvenaria e concreto, compatíveis para o uso em furadeiras. | Unid. | 30  | R\$ 59,56    | R\$ 1.786,68  |
| 28 | <b>Broca para concreto</b> com encaixe para Perfurador rompedor SDS MAX, Diâmetro: 8mm, Comprimento útil: 400mm                                                                                                                                                     | Unid. | 12  | R\$ 21,05    | R\$ 252,62    |
| 29 | <b>Broca para concreto</b> com encaixe para Perfurador rompedor SDS MAX, Diâmetro: 10mm, Comprimento útil: 400mm                                                                                                                                                    | Unid. | 12  | R\$ 22,50    | R\$ 270,05    |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 30 | <b>Broca para concreto</b> com encaixe para Perfurador rompedor SDS MAX, Diâmetro: 12mm, Comprimento útil: 400mm                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 12  | R\$ 46,47  | R\$ 557,66    |
| 31 | <b>Broca para concreto</b> com encaixe para Perfurador rompedor SDS MAX, Diâmetro: 16mm, Comprimento útil: 400mm                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 12  | R\$ 59,84  | R\$ 718,06    |
| 32 | <b>Broxa retangular para pintura</b> , com monofilamentos, tamanho aprox. 15cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 250 | R\$ 12,43  | R\$ 3.108,00  |
| 33 | <b>Caixa plástica retangular para massa 20L</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 40  | R\$ 28,70  | R\$ 1.148,16  |
| 34 | <b>Câmara de ar para carrinho construtor</b> - a câmara deve ser plástica; deve conter pito; deve ser ideal para substituição de câmaras de pneus de carrinho de mão reforçado. (observar as especificações do carrinho de mão construtor solicitado abaixo)                                                                                                                     | Unid. | 60  | R\$ 36,01  | R\$ 2.160,36  |
| 35 | <b>Cabo para cassador</b> - deve ser fabricado em madeira de reflorestamento e medindo aproximadamente 1,50 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 30  | R\$ 18,90  | R\$ 567,06    |
| 36 | <b>Cabo para enxada</b> - deve ser fabricado em madeira de reflorestamento e medindo aproximadamente 1,50 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 30  | R\$ 18,82  | R\$ 564,48    |
| 37 | <b>Cabo para pá</b> - deve ser fabricado em madeira de reflorestamento e medindo aproximadamente 1,50 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 30  | R\$ 19,37  | R\$ 581,22    |
| 38 | <b>Cabo para picareta</b> - deve ser fabricado em madeira de reflorestamento e medindo aproximadamente 1,50 m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 12  | R\$ 23,70  | R\$ 284,45    |
| 39 | <b>Capa de chuva impermeável confeccionada em duplo PVC.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 200 | R\$ 41,69  | R\$ 8.338,80  |
| 40 | <b>Capacete de segurança em diversas cores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 60  | R\$ 40,27  | R\$ 2.416,32  |
| 41 | <b>Carregador de bateria Rápido/Lento 12V 50A</b> , com auxiliar de partida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 1   | R\$ 762,40 | R\$ 762,40    |
| 42 | <b>Carrinho de mão (construtor) REFORÇADO</b> – deve ser apropriado para uso geral, principalmente na construção civil, para carregar argamassa ou entulhos; a caçamba deve ser reforçada e o acabamento c/ pintura eletrostática a pó p/ maior proteção contra oxidação; a roda do pneu deve ser com câmara e bucha plástica.                                                   | Unid. | 50  | R\$ 433,05 | R\$ 21.652,30 |
| 43 | <b>Carro de mão 90l Polietileno. Chassi em aço zincado.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 20  | R\$ 255,69 | R\$ 5.113,88  |
| 44 | <b>Carro de mão com caçamba metálica oval 45l com pneu e câmara</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 20  | R\$ 201,74 | R\$ 4.034,76  |
| 45 | <b>Carro de mão metálico 50 litros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 24  | R\$ 211,89 | R\$ 5.085,42  |
| 46 | <b>Cavadeira articulada com cabo</b> – deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido com madeira de origem renovável e ter aproximadamente 180cm.                 | Unid. | 24  | R\$ 142,30 | R\$ 3.415,15  |
| 47 | <b>Cavadeira reta com cabo</b> – o corpo deve ter 10"; deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido com madeira de origem renovável e ter aproximadamente 120cm. | Unid. | 30  | R\$ 106,82 | R\$ 3.204,48  |
| 48 | <b>Chave de fenda</b> – deve ter haste niquelada e cromada; cabo em polipropileno azul; com ponta fosfatizada; a lâmina deve ser redonda e resistente; e deve ter medidas 1/8 X 5".                                                                                                                                                                                              | Unid. | 20  | R\$ 10,24  | R\$ 204,80    |
| 49 | <b>Chave de fenda</b> – deve ter haste niquelada e cromada; cabo em polipropileno azul; com ponta fosfatizada; a lâmina deve ser redonda e resistente; e deve ter medidas 1/8 X 6".                                                                                                                                                                                              | Unid. | 20  | R\$ 12,53  | R\$ 250,56    |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------|---------------|
| 50 | <b>Chave de fenda</b> – deve ter haste niquelada e cromada; cabo em polipropileno azul; com ponta fosfatizada; a lâmina deve ser redonda e resistente; e deve ter medidas 3/8 X 10".                                                                                                                                                | Unid.  | 20  | R\$ 32,35    | R\$ 647,08    |
| 51 | <b>Chave de fenda</b> – deve ter haste niquelada e cromada; cabo em polipropileno azul; com ponta fosfatizada; a lâmina deve ser redonda e resistente; e deve ter medidas 5/16 X 06".                                                                                                                                               | Unid.  | 20  | R\$ 24,49    | R\$ 489,84    |
| 52 | <b>Chave Philips 1/4 x 4"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid.  | 24  | R\$ 17,24    | R\$ 413,86    |
| 53 | <b>Chave Philips 1/8 x 4"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid.  | 24  | R\$ 11,97    | R\$ 287,16    |
| 54 | <b>Chave Philips 3/16 x 5"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.  | 18  | R\$ 13,72    | R\$ 247,00    |
| 55 | <b>Chave Philips 3/16 x 8"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.  | 18  | R\$ 16,50    | R\$ 296,93    |
| 56 | <b>Chave de impacto pneumática</b> de 1 Pol.387kgf.m com 4 Soquetes. Ideal para apertos e desapertos de porcas e parafusos.                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 2   | R\$ 2.104,11 | R\$ 4.208,22  |
| 57 | <b>Chave para dobrar ferro</b> – deve ser indicada para construção civil; a medida deve ser 12"; cabeça e corpo em aço especial; acabamento e pintura de qualidade.                                                                                                                                                                 | Unid.  | 20  | R\$ 47,36    | R\$ 947,12    |
| 58 | <b>Colete refletivo jaqueta laranja</b> com alta visibilidade para proteção do usuário.                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.  | 40  | R\$ 44,48    | R\$ 1.779,04  |
| 59 | <b>Colher de Pedreiro 10"</b> – deve ser ideal para chapisco e ter cabo de madeira; o material do corpo deve ser aço carbono resistente para maior durabilidade.                                                                                                                                                                    | Unid.  | 20  | R\$ 36,36    | R\$ 727,28    |
| 60 | <b>Colher de Pedreiro 10"</b> – deve ter formato oval e cabo de madeira; o material do corpo deve ser aço carbono resistente para maior durabilidade.                                                                                                                                                                               | Unid.  | 20  | R\$ 43,56    | R\$ 871,15    |
| 61 | <b>Colher de Pedreiro 12"</b> – deve ser reta e ter cabo de madeira; o material do corpo deve ser aço carbono resistente para maior durabilidade.                                                                                                                                                                                   | Unid.  | 20  | R\$ 57,33    | R\$ 1.146,60  |
| 62 | <b>Colher de Pedreiro 9"</b> – deve ser reta e ter cabo de madeira; o material do corpo deve ser aço carbono resistente para maior durabilidade.                                                                                                                                                                                    | Unid.  | 20  | R\$ 40,89    | R\$ 817,76    |
| 63 | <b>Colher de Pedreiro 9"</b> – deve ter formato triangular e cabo de madeira; o material do corpo deve ser aço carbono resistente para maior durabilidade.                                                                                                                                                                          | Unid.  | 20  | R\$ 51,81    | R\$ 1.036,25  |
| 64 | <b>Compactador de solo</b> tipo sapo à gasolina 6.5HP motor de 4 tempos. Para comprimir terra, areia e outros tipos de terreno.                                                                                                                                                                                                     | Unid.  | 2   | R\$ 8.754,20 | R\$ 17.508,40 |
| 65 | <b>Cone de Sinalização</b> – deve ser confeccionado em PVC Rígido; medida aproximada de 75 cm de altura; deve ser de alta resistência com faixas pintadas; deve ter apresentações nas cores laranja com branco e preto com amarelo; e deve ser ideal para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras e de práticas esportivas. | Unid.  | 60  | R\$ 97,82    | R\$ 5.869,44  |
| 66 | <b>Corda de nylon</b> , deve ser fabricado em polipropileno 100% virgem; deve ser característica retorcida; deve ser resistente e conter 3 pernas.                                                                                                                                                                                  | Metros | 600 | R\$ 4,88     | R\$ 2.928,00  |
| 67 | <b>Corrente galvanizada</b> – deve ser comum com elo curto; deve ser resistente; ter diâmetro de 11,0 e 7/16"; o acabamento deve ser galvanizado.                                                                                                                                                                                   | Kg     | 40  | R\$ 50,10    | R\$ 2.003,90  |
| 68 | <b>Corrente galvanizada</b> – deve ser comum com elo curto; deve ser resistente; ter diâmetro de 22,0 e 7/8"; o acabamento deve ser galvanizado.                                                                                                                                                                                    | Kg     | 30  | R\$ 52,06    | R\$ 1.561,68  |
| 69 | <b>Corrente galvanizada</b> – deve ser comum com elo curto; deve ser resistente; ter diâmetro de 5,0 e 3/6"; o acabamento deve ser galvanizado.                                                                                                                                                                                     | Kg     | 60  | R\$ 45,77    | R\$ 2.746,08  |
| 70 | <b>Cunha para espaçador</b> - embalagem contendo 100 peças                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT    | 50  | R\$ 25,74    | R\$ 1.286,90  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |              |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|--------------|
| 71 | <b>Desempenadeira Dentada</b> – deve ter corpo confeccionado em aço inox resistente e medida aproximada de 12 X 27cm; os dentes e vãos devem ser uniformes de 8 mm de espaçamento, além de compreender lateral e largura da ferramenta; apoio em madeira de reflorestamento anatómica para melhor manuseio; e alça em material galvanizado para aumento da resistência.                                         | Unid. | 40  | R\$ 22,45    | R\$ 897,84   |
| 72 | <b>Desempenadeira Lisa</b> – deve ter corpo confeccionado em aço inox resistente e medida aproximada de 12 X 30cm; apoio em madeira de reflorestamento anatómica para melhor manuseio; e alça em material galvanizado para aumento da resistência.                                                                                                                                                              | Unid. | 40  | R\$ 25,82    | R\$ 1.032,96 |
| 73 | <b>Desempenadeira frisada 14 x 27</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 40  | R\$ 18,68    | R\$ 747,12   |
| 74 | <b>Desempenadeira madeira 14 x 37</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 20  | R\$ 24,10    | R\$ 482,00   |
| 75 | <b>Desempenadeira madeira 18 x 30</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 20  | R\$ 25,75    | R\$ 514,96   |
| 76 | <b>Disco diamantado</b> para corte utilização em serra mármore, ideal para cortes em concreto, cerâmica e outros materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 40  | R\$ 23,06    | R\$ 922,56   |
| 77 | <b>Disco de madeira</b> - ferramenta ideal para desbastes, encaixes, cortar e esculpir. 4 polegadas disco moedor e cadeia 22 dente conjunto da cadeia de corte fino para 110/115 rebarbadora. Diâmetro 4                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 50  | R\$ 22,32    | R\$ 1.115,75 |
| 78 | <b>Eixo</b> para carro de mão conforme os itens mencionados acima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 70  | R\$ 16,30    | R\$ 1.141,18 |
| 79 | <b>Enxada batida com cabo</b> – o corpo deve ter medidas aproximadas de 240 X 296 mm; deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido com madeira de origem renovável e ter aproximadamente 150cm. | Unid. | 50  | R\$ 74,29    | R\$ 3.714,60 |
| 80 | <b>Enxada larga com cabo</b> – Enxada larga leve com olho de 38 mm, deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido com madeira de origem renovável medindo aproximadamente 130 cm.                | Unid. | 50  | R\$ 78,09    | R\$ 3.904,70 |
| 81 | <b>Enxadão estreito com cabo</b> – Enxada larga leve com olho de 38 mm, deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido com madeira de origem renovável medindo aproximadamente 130 cm.            | Unid. | 50  | R\$ 70,19    | R\$ 3.509,60 |
| 82 | <b>Escada de alumínio</b> - 2 lances, 3 em 1. Altura 5,40 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 6   | R\$ 1.316,71 | R\$ 7.900,28 |
| 83 | <b>Escada de alumínio</b> - contendo 08 degraus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 6   | R\$ 401,19   | R\$ 2.407,15 |
| 84 | <b>Escada de alumínio de abrir</b> - Altura 1,80 M, 6 degraus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 4   | R\$ 364,36   | R\$ 1.457,43 |
| 85 | <b>Escova de aço</b> - 06 fileiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 36  | R\$ 18,95    | R\$ 682,13   |
| 86 | <b>Esmerilhadeira angular</b> 7 polegadas 2000W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 6   | R\$ 1.093,61 | R\$ 6.561,65 |
| 87 | <b>Esmerilhadeira angular</b> de 4.1/2Pol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 6   | R\$ 617,63   | R\$ 3.705,77 |
| 88 | <b>Espaçador de piso 2 mm</b> - embalagem contendo 100 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT   | 100 | R\$ 29,16    | R\$ 2.915,60 |
| 89 | <b>Espaçador de piso 3 mm</b> - embalagem contendo 100 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT   | 100 | R\$ 20,26    | R\$ 2.025,80 |
| 90 | <b>Espaçador de piso 4 mm</b> - embalagem contendo 100 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT   | 100 | R\$ 20,79    | R\$ 2.078,80 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |            |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 91  | Espaçador nivelador de piso 1,5 mm - embalagem contendo 100 peças                                                                                                                                                                                                                             | PCT   | 100 | R\$ 22,55  | R\$ 2.255,40 |
| 92  | Espatula de aço com cabo plástico 8"                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 36  | R\$ 18,75  | R\$ 675,07   |
| 93  | Espatula de aço com cabo plástico 10cm                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 36  | R\$ 15,40  | R\$ 554,40   |
| 94  | Espuma expansiva de PU 500g                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 12  | R\$ 42,15  | R\$ 505,85   |
| 95  | Extensor para rolo de pintura – deve ser de 3m cada; deve ser de aço metálico revestido com plástico; deve ter adaptador.                                                                                                                                                                     | Unid. | 25  | R\$ 63,43  | R\$ 1.585,75 |
| 96  | Faca tipo peixeira - deve ser lamina inox e cabo em madeira deve ter 7 aproximadamente; dimensões aproximadas de (CxLxA) 38x6,7x1,6 cm e deve ser apresentada em embalagens individuais.                                                                                                      | Unid. | 10  | R\$ 42,46  | R\$ 424,56   |
| 97  | Facão com bainha 16" – deve ser fabricado em aço carbono 16" com fio liso; o cabo deve ser plástico e ergonômico para melhor manuseio; deve ter especificações técnicas na embalagem                                                                                                          | Unid. | 20  | R\$ 66,61  | R\$ 1.332,16 |
| 98  | Facão com bainha 18" – deve ser fabricado em aço carbono 20" com fio liso; o cabo deve ser plástico e ergonômico para melhor manuseio; deve ter especificações técnicas.                                                                                                                      | Unid. | 20  | R\$ 72,17  | R\$ 1.443,44 |
| 99  | Facão com bainha 20" – deve ser fabricado em aço carbono 20" com fio liso; o cabo deve ser plástico e ergonômico para melhor manuseio; deve ter especificações técnicas (C X L X A): 630 X 49 X 24mm.                                                                                         | Unid. | 30  | R\$ 71,51  | R\$ 2.145,42 |
| 100 | Facão para mato 20" – deve ser fabricado em aço carbono 20" com fio liso; o cabo deve ser plástico e ergonômico para melhor manuseio; deve ter especificações técnicas (C X L X A): 630 X 29 X 24mm.                                                                                          | Unid. | 30  | R\$ 48,60  | R\$ 1.458,06 |
| 101 | Fio de nylon quadrado 3mm para roçadeira. Indicado para uso em carretéis de roçadeira com função de efetuar o corte de grama e roçar capoeira com densidade moderada. Deve ser apresentada em bobina com peso aprox. de 2kg ou 194 m de comprimento                                           | Rolo  | 20  | R\$ 364,88 | R\$ 7.297,60 |
| 102 | Fita anti derrapante – deve ser constituída de abrasivos artificiais de grãos (quartzo) aplicados sobre um filme de poliéster; deve ser destinada para áreas propensas a riscos de acidentes (escadas, rampas e pisos escorregadios); e deve ser apresentada em rolos de 200m e na cor preta. | Rolo  | 16  | R\$ 175,07 | R\$ 2.801,06 |
| 103 | Fita de sinalização de segurança – deve ser ideal para isolamento de áreas; tipo zebra nas cores amarela e preta; não deve ser adesiva; deve ter dimensões aproximadas de 0,1 mm de espessura e largura de 7cm; apresentação em rolos com 200m.                                               | Rolo  | 50  | R\$ 31,10  | R\$ 1.555,20 |
| 104 | Fita crepe 18 x 50                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 60  | R\$ 9,02   | R\$ 541,08   |
| 105 | Foice roçadeira                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 36  | R\$ 50,39  | R\$ 1.814,18 |
| 106 | Furadeira e Parafusadeira 12V, 2 baterias marca Dewalt, Stanley, Bosh ou similar                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 8   | R\$ 565,54 | R\$ 4.524,34 |
| 107 | Furadeira impacto 1/2 fiv 550 110V                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 8   | R\$ 583,27 | R\$ 4.666,19 |
| 108 | Garrafa térmica 3,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 24  | R\$ 52,45  | R\$ 1.258,90 |
| 109 | Garrafa térmica 5 L                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 24  | R\$ 65,43  | R\$ 1.570,37 |
| 110 | Graxeta amianto encebada – deve ter 1 ¼ correspondente a 31,7mm.                                                                                                                                                                                                                              | Mt    | 2   | R\$ 33,24  | R\$ 66,48    |
| 111 | Grampeador manual - que utiliza grampo 4 a 14 mm                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 12  | R\$ 92,86  | R\$ 1.114,32 |
| 112 | Jogo de broca para concreto com 09 peças                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 15  | R\$ 119,78 | R\$ 1.796,67 |
| 113 | Jogo de broca com 25 peças – deve ser fabricadas em aço rápido; deve ser apresentada em caixa para acomodação; e deve ter de 1,0 à 13,0mm                                                                                                                                                     | Unid. | 6   | R\$ 331,57 | R\$ 1.989,44 |
| 114 | Jogo de chave combinada - 06 a 17 mm                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 8   | R\$ 99,75  | R\$ 798,00   |
| 115 | Jogo serra copo - contendo 05 peças                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 16  | R\$ 51,16  | R\$ 818,50   |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |              |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------|
| 116 | Kit motocompressor 8.2 pés 24 litros 2HP + Jogo profissional com 5 peças de pintura.                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 2    | R\$ 1.295,67 | R\$ 2.591,34 |
| 117 | Kit vestimenta para aplicação de agrotóxico. Jaleco: gola careca, com zíper no patê, com ou sem velcro nos ombros para afixar o avental, com elásticos nos punhos e na cintura para ajustes e, alça de cadarço nos punhos para ajustes.                                                                              | Unid. | 10   | R\$ 203,35   | R\$ 2.033,46 |
| 118 | Lâmina para arco de serra regulável – 10"                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 30   | R\$ 16,86    | R\$ 505,86   |
| 119 | Lâmina para arco de serra regulável – 12"                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 30   | R\$ 18,83    | R\$ 564,78   |
| 120 | Lâmina para roçadeira duas pontas                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 150  | R\$ 52,60    | R\$ 7.890,00 |
| 121 | Lápis para marceneiro – deve ter mina no formato retangular; o traço deve ser escuro; o formato ovalado; indicado para profissional.                                                                                                                                                                                 | Unid. | 30   | R\$ 3,64     | R\$ 109,14   |
| 122 | Lima para serrote – deve ser indicada para afiar serrote; deve ter medidas aproximadas (M X L X P) 4" X 6,1mm X 0,011kg.                                                                                                                                                                                             | Unid. | 6    | R\$ 22,69    | R\$ 136,14   |
| 123 | Lima redonda - deve ser indicada para afiar motosserra, deve ter diâmetro 1/8"                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 20   | R\$ 15,13    | R\$ 302,68   |
| 124 | Lima chata - com cabo; deve ser indicada para afiar enxada, e medida de 8"                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 40   | R\$ 24,98    | R\$ 999,12   |
| 125 | Linha de pesca 0,30 x 100 mt                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 20   | R\$ 12,58    | R\$ 251,68   |
| 126 | Linha de pesca dourado 100 com 100 mt                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 20   | R\$ 27,51    | R\$ 550,20   |
| 127 | Linha de Nylon Seco para pedreiro – deve ser resistente e ter apresentação em rolos de 100m                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 70   | R\$ 10,66    | R\$ 746,20   |
| 128 | Luva de couro - deve ser apresentada em pares, deve ser apropriada para agricultura proporcionando proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes deve ser fabricado em couro bovino tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador e o tamanho deve ser único. | Par   | 120  | R\$ 17,86    | R\$ 2.143,68 |
| 129 | Luva de malha pigmentada - deve ser fabricada em fios de algodão e poliéster, a palma deverá ser revestida com pigmentos de PVC para maior aderência. EPI indicada serviços com manuseio de ferramentas.                                                                                                             | Par   | 1000 | R\$ 8,59     | R\$ 8.592,00 |
| 130 | Luva de látex reforçada – deve ser na cor amarela, forrada, palma antiderrapante; a espessura deve ser de aproximadamente 0,60mm; a apresentação deve ser em tamanhos P/M/G/GG.                                                                                                                                      | Par   | 200  | R\$ 21,70    | R\$ 4.339,60 |
| 131 | Luva de raspa cano longo – deve ser confeccionada em raspa de couro, com reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com reforço interno em raspa na palma e face; deve ser indicado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.                                           | Par   | 150  | R\$ 28,14    | R\$ 4.220,70 |
| 132 | Luva forrada – deve ser revestida em PVC – cloreto de Polivinila; forrada internamente com tecido de algodão; a palma com acabamento rugoso antiderrapante; e punho com acabamento reto; tamanho G; e cor verde.                                                                                                     | Par   | 80   | R\$ 38,69    | R\$ 3.095,04 |
| 133 | Luva forrada – deve ser revestida em PVC – cloreto de Polivinila; forrada internamente com tecido de algodão; a palma com acabamento rugoso antiderrapante; e punho com acabamento reto; tamanho M; e cor verde.                                                                                                     | Par   | 80   | R\$ 37,68    | R\$ 3.014,20 |
| 134 | Luva forrada – deve ser revestida em PVC – cloreto de Polivinila; forrada internamente com tecido de algodão; a palma com acabamento rugoso antiderrapante; e punho com acabamento reto; tamanho P; e cor verde.                                                                                                     | Par   | 80   | R\$ 36,96    | R\$ 2.956,80 |
| 135 | Luva de vaqueta mista, tipo Petroleira - deve ser confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, com elástico embutido no dorso.                                                                                                                                                                                | Par   | 50   | R\$ 35,13    | R\$ 1.756,50 |
| 136 | Macaco tipo jacaré 2 toneladas - Longo 1300mm com roda de ferro.                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 1    | R\$ 1.408,43 | R\$ 1.408,43 |
| 137 | Mangueira para jardim - 15 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 15   | R\$ 94,51    | R\$ 1.417,71 |
| 138 | Mangueira para jardim - 20 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 15   | R\$ 138,29   | R\$ 2.074,32 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |              |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|---------------|
| 139 | Mangueira para jardim - 30 metros                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 15   | R\$ 195,70   | R\$ 2.935,50  |
| 140 | Mangueira preta para Ar e Água 5/16" - indicada para aplicação em compressores de ar, ferramentas pneumáticas, para uso em mineração e construção civil, medida: 7,90mm, 300 PSI e 20 bar.                                                                                                      | M     | 100  | R\$ 14,04    | R\$ 1.404,00  |
| 141 | Mangueira de Polietileno Preta – deve obedecer a norma NTS-048; deve ser flexível; deve ter diâmetro interno de 25mm e bitola de ¾"; deve ser ideal para aplicação na área hidráulica.                                                                                                          | M     | 1000 | R\$ 2,37     | R\$ 2.370,00  |
| 142 | Mangueira de Polietileno Preta – deve obedecer a norma NTS-048; deve ser flexível; deve ter diâmetro interno de 32mm e bitola de 1"; deve ser ideal para aplicação na área hidráulica.                                                                                                          | M     | 1000 | R\$ 2,87     | R\$ 2.872,50  |
| 143 | Mangueira em PVC atóxica – a cor deve ser cristal; a bitola deve ser de ¾" flexível; deve ter esguicho regulável; e dimensão aproximada de 1,0mm.                                                                                                                                               | M     | 150  | R\$ 35,86    | R\$ 5.379,38  |
| 144 | Mangueira em PVC atóxica – a cor deve ser cristal; a bitola deve ser de ½" flexível; deve ter esguicho regulável; e dimensão aproximada de 2,5mm.                                                                                                                                               | M     | 120  | R\$ 41,23    | R\$ 4.947,30  |
| 145 | Mangueira em PVC atóxica – a cor deve ser cristal; a bitola deve ser de ¾" flexível; deve ter esguicho regulável; e dimensão aproximada de 2,5mm.                                                                                                                                               | M     | 250  | R\$ 54,12    | R\$ 13.528,75 |
| 146 | Máquina de solda 250 amperes.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 2    | R\$ 1.467,89 | R\$ 2.935,77  |
| 147 | Marreta com cabo (10Kg) – deve ter cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; cabo de madeira envernizado e anatômico, sendo de material resultante de reflorestamento.                                                                                                                | Unid. | 4    | R\$ 339,72   | R\$ 1.358,90  |
| 148 | Marreta com cabo (1Kg) – deve ter cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; cabo de madeira envernizado e anatômico, sendo de material resultante de reflorestamento.                                                                                                                 | Unid. | 12   | R\$ 56,42    | R\$ 677,02    |
| 149 | Marreta com cabo (2Kg) – deve ter cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; cabo de madeira envernizado e anatômico, sendo de material resultante de reflorestamento.                                                                                                                 | Unid. | 6    | R\$ 87,09    | R\$ 522,52    |
| 150 | Marreta com cabo (3Kg) – deve ter cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; cabo de madeira envernizado e anatômico, sendo de material resultante de reflorestamento.                                                                                                                 | Unid. | 3    | R\$ 140,00   | R\$ 420,01    |
| 151 | Marreta com cabo (5Kg) – deve ter cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; cabo de madeira envernizado e anatômico, sendo de material resultante de reflorestamento.                                                                                                                 | Unid. | 6    | R\$ 195,00   | R\$ 1.170,00  |
| 152 | Marreta de borracha com cabo – deve ter a cabeça com 4 pol. De comprimento, 2 pol. Na área de contato e 12 pol. De comprimento total com cabo; o cabo deve ser de madeira de reflorestamento e com formato anatômico; e deve ser ideal para azulejista.                                         | Unid. | 12   | R\$ 31,37    | R\$ 376,41    |
| 153 | Martelo de Pena – a cabeça deve ser forjada em aço especial com pintura eletrostática; deve ter têmpera na face de impacto e na pena; a base e pena devem ser polidas e envernizadas; cabo de madeira de reflorestamento envernizada; e peso aproximado de 100g.                                | Unid. | 10   | R\$ 38,44    | R\$ 384,42    |
| 154 | Martelo de Pena – a cabeça deve ser forjada em aço especial com pintura eletrostática; deve ter têmpera na face de impacto e na pena; a base e pena devem ser polidas e envernizadas; cabo de madeira de reflorestamento envernizada; e peso aproximado de 400g.                                | Unid. | 10   | R\$ 58,56    | R\$ 585,56    |
| 155 | Martelete Perfurador Rompedor Profissional / Industrial, SDS MAX; 7,5Kg; Força de impacto: 14 Joules; Potência: 1350 Watts; Tensão: 110 Volts. Indicado para romper e perfurar alvenaria, concreto, asfalto ou qualquer outro tipo de material que exija impacto para ser perfurado ou rompido. | Unid. | 1    | R\$ 6.173,40 | R\$ 6.173,40  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |      |              |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|---------------|
| 156 | <b>Martelo de Pena</b> – a cabeça deve ser forjada em aço especial com pintura eletrostática; deve ter têmpera na face de impacto e na pena; a base e pena devem ser polidas e envernizadas; cabo de madeira de reflorestamento envernizada; e peso aproximado de 600g.                                                                                                                   | Unid. | 10   | R\$ 72,22    | R\$ 722,15    |
| 157 | <b>Martelo de unha</b> – deve ter cabeça forjada e temperada em aço especial; o acabamento deve ser polido e envernizado; o cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; tamanho:18mm                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 20   | R\$ 40,01    | R\$ 800,25    |
| 158 | <b>Martelo de unha</b> – deve ter cabeça forjada e temperada em aço especial; o acabamento deve ser polido e envernizado; o cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; tamanho:25mm                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 20   | R\$ 49,91    | R\$ 998,10    |
| 159 | <b>Martelo de unha</b> – deve ter cabeça forjada e temperada em aço especial; o acabamento deve ser polido e envernizado; o cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; tamanho:27mm                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 20   | R\$ 46,18    | R\$ 923,65    |
| 160 | <b>Máscara respiratória</b> – respirador descartável tipo semi-facial filtrante; deve ser confeccionada com manta sintética e tratamento eletrostático para partículas P1; deve ter elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário; deve ser aplicada para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1; deve seguir a Norma ABNT NBR 13698/1996. | Unid. | 1000 | R\$ 4,17     | R\$ 4.168,00  |
| 161 | <b>Máscara de solda auto escurecimento.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 2    | R\$ 275,59   | R\$ 551,19    |
| 162 | <b>Motoserra MS 310</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 3    | R\$ 5.132,06 | R\$ 15.396,19 |
| 163 | <b>Motopodador HT 131 STIHL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 2    | R\$ 4.640,19 | R\$ 9.280,38  |
| 164 | <b>Nível de Madeira</b> – deve ser indicado para uso profissional; e deve medir 30cm e apresentar 12”;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 20   | R\$ 25,86    | R\$ 517,20    |
| 165 | <b>Nível a laser horizontal e vertical</b> - alcance aprox. 20metros, incluindo tripé para suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 2    | R\$ 381,34   | R\$ 762,67    |
| 166 | <b>Nível alumínio 20 com 3 bolhas 50 cm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 12   | R\$ 26,78    | R\$ 321,38    |
| 167 | <b>Óculos de proteção.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 300  | R\$ 10,63    | R\$ 3.189,00  |
| 168 | <b>Pá de bico com cabo</b> – deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido c/ madeira de origem renovável e ter aproximadamente 71cm.                                      | Unid. | 60   | R\$ 62,67    | R\$ 3.759,96  |
| 169 | <b>Pá de bico sem cabo</b> – deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido com madeira de origem renovável e ter aproximadamente 71cm.                                     | Unid. | 30   | R\$ 47,53    | R\$ 1.425,96  |
| 170 | <b>Pá quadrada com cabo</b> – deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido com madeira de origem renovável e ter aproximadamente 74cm.                                    | Unid. | 40   | R\$ 75,00    | R\$ 3.000,16  |
| 171 | <b>Pá quadrada sem cabo</b> – deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; deve ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; a pintura deve ser eletrostática a pó; o cabo desta ferramenta deve ser produzido com madeira de origem renovável e ter aproximadamente 74cm.                                    | Unid. | 20   | R\$ 56,34    | R\$ 1.126,70  |
| 172 | <b>Parafusadeira bateria 3/8 20V</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 3    | R\$ 583,72   | R\$ 1.751,15  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |              |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|---------------|
| 173 | <b>Pé de Cabra Liso</b> – deve ser fabricado em aço carbono especial de alta qualidade e resistência, com espessura de $\frac{3}{4}$ " , liso, modelado, forjado, com as duas extremidades afiadas, pintado.; deve possuir 60cm de comprimento e peso: 1.450 kg.                                                                          | Unid. | 10  | R\$ 53,33    | R\$ 533,32    |
| 174 | <b>Pedra de afiar</b> - deve ser dupla face (grão fino e grão grosso) deve ter formato retangular deve ter em sua estrutura carbureto de silício, deve ser indicado para uso geral deve ter dimensões aproximadas de 8, comprimento; 203,8mm largura 50,8 mm altura 25,4 mm e apresentação deve ser em embalagem individual tipo blister. | Unid. | 40  | R\$ 24,65    | R\$ 986,08    |
| 175 | <b>Pedra de Amolar</b> – apresentação deve ser em kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kg.   | 60  | R\$ 19,41    | R\$ 1.164,45  |
| 176 | <b>Peneira Arroz</b> – deve ser reforçada, fabricada em aço com aro em madeira; deve ter diâmetro de 60cm; e deve ser indicada para peneira de areia fina.                                                                                                                                                                                | Unid. | 110 | R\$ 28,28    | R\$ 3.110,58  |
| 177 | <b>Peneira Arroz</b> – deve ser reforçada, fabricada em aço com aro em madeira; deve ter diâmetro de 60cm; e deve ser indicada para peneira de areia grossa.                                                                                                                                                                              | Unid. | 110 | R\$ 31,47    | R\$ 3.461,98  |
| 178 | <b>Picareta com cabo</b> – deve ter corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra; o cabo deve ser de madeira de reflorestamento, reforçado e anatômico para um trabalho mais preciso.                                                                                                                                       | Unid. | 20  | R\$ 137,89   | R\$ 2.757,84  |
| 179 | <b>Picareta sem cabo</b> - deve ser fabricado em aço deve ter medida aproximada de 0,50 e largura de 5 cm.                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 20  | R\$ 89,56    | R\$ 1.791,16  |
| 180 | <b>Pistola aplicadora de silicone</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 24  | R\$ 36,25    | R\$ 869,95    |
| 181 | <b>Plaina elétrica</b> – deve ter potência 580watts; profundidade e largura de corte (9 X 82mm); o apoio deve ser emborrachado; a velocidade deve ser 16.000 (RPM); deve ser projetada para trabalhos em madeiras, tábuas e vigas com a finalidade de obter superfícies planas e niveladas.                                               | Unid. | 2   | R\$ 685,08   | R\$ 1.370,16  |
| 182 | <b>Pneu para carrinho construtor</b> – deve ser indicado p/ carrinho de mão construtor reforçado. (observar as especificações do carrinho de mão construtor solicitado acima)                                                                                                                                                             | Unid. | 50  | R\$ 59,82    | R\$ 2.991,10  |
| 183 | <b>Podão sem cabo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 180 | R\$ 27,11    | R\$ 4.879,08  |
| 184 | <b>Ponteiro SDS 250mm</b> para martetele                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 10  | R\$ 35,96    | R\$ 359,56    |
| 185 | <b>Ponteiro n.º 12</b> – deve ser confeccionado em aço cromado; deve ter alta resistência e qualidade; deve ter aproximadamente 35,5 cm e $\frac{1}{2}$ ".                                                                                                                                                                                | Unid. | 10  | R\$ 37,95    | R\$ 379,48    |
| 186 | <b>Ponteiro em aço especial</b> para martetele com encaixe SDS MAX, Diâmetro: 18mm, Comprimento: 400mm. Indicado para trabalhos de perfuração e rompimento de alvenaria, pedras, concreto e tijolos.                                                                                                                                      | Unid. | 10  | R\$ 54,86    | R\$ 548,60    |
| 187 | <b>Protetor auricular tipo abafador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 24  | R\$ 36,10    | R\$ 866,50    |
| 188 | <b>Prumo de Metal para Parede</b> – deve ser fabricado em madeira de reflorestamento e metal resistente; deve ser indicado para trabalho de pedreiro profissional; e ter peso aproximado 500g                                                                                                                                             | Unid. | 16  | R\$ 35,92    | R\$ 574,69    |
| 189 | <b>Pulverizador bola - 300 ml</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 80  | R\$ 16,93    | R\$ 1.354,72  |
| 190 | <b>Régua de Alumínio</b> – deve ser ideal para o trabalho de pedreiro; e ter medidas entre 0 e 30 m.                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 20  | R\$ 70,06    | R\$ 1.401,16  |
| 191 | <b>Roçadeira STIHL FS 220</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 8   | R\$ 4.459,34 | R\$ 35.674,72 |
| 192 | <b>Roda para carrinho construtor com pneu</b> – roda com pneu - deve ser com câmara e bucha plástica; deve ser ideal para substituição de pneus de carrinho de mão reforçado (observar as especificações do carrinho de mão construtor solicitado acima)                                                                                  | Unid. | 20  | R\$ 120,20   | R\$ 2.404,00  |
| 193 | <b>Rolo Lã antigota polimida 23 cm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 80  | R\$ 34,07    | R\$ 2.725,44  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
| 194 | <b>Rolo de espuma</b> – deve ser de espuma de poliéster; deve ter aproximadamente 15cm; cabo em polipropileno resistente e anatômico e aste em aço resistente.                                                                                                                                  | Unid. | 80 | R\$ 10,51  | R\$ 840,64   |
| 195 | <b>Rolo de espuma</b> – deve ser de espuma de poliéster; deve ter aproximadamente 5cm; cabo em polipropileno resistente e anatômico e aste em aço resistente.                                                                                                                                   | Unid. | 80 | R\$ 6,78   | R\$ 542,08   |
| 196 | <b>Rolo de espuma</b> – deve ser de espuma de poliéster; deve ter aproximadamente 9cm; cabo em polipropileno resistente e anatômico e aste em aço resistente.                                                                                                                                   | Unid. | 80 | R\$ 7,76   | R\$ 620,48   |
| 197 | <b>Rolo de lâ 1000</b> – Deve ser de lâ de carneiro; deve ter cabo com 15cm; altura deve ser 19mm                                                                                                                                                                                               | Unid. | 60 | R\$ 19,92  | R\$ 1.194,96 |
| 198 | <b>Rolo de lâ 306/15</b> – Deve ser de lâ de carneiro; deve ter cabo com 15cm; altura deve ser 12mm                                                                                                                                                                                             | Unid. | 60 | R\$ 25,67  | R\$ 1.540,20 |
| 199 | <b>Serra Mármore 110 MM 127 V</b> - Potência aproximadamente 1500W, Marca: Bosh; Dewalt; Makita ou similar                                                                                                                                                                                      | Unid. | 4  | R\$ 582,04 | R\$ 2.328,18 |
| 200 | <b>Serra tico-tico 18/ 24/ 32 d c/5</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 2  | R\$ 191,83 | R\$ 383,67   |
| 201 | <b>Serrote para poda - jardinagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 30 | R\$ 98,45  | R\$ 2.953,62 |
| 202 | <b>Suporte para rolo gaiola 23 cm</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 60 | R\$ 18,64  | R\$ 1.118,16 |
| 203 | <b>Talhadeira em aço especial</b> para martetele com encaixe SDS MAX, Diâmetro: 18mm, Comprimento: 400mm, Largura da ponta: 25mm. Indicado para trabalhos de perfuração e rompimento de alvenaria, pedras, concreto e tijolos.                                                                  | Unid. | 10 | R\$ 37,61  | R\$ 376,10   |
| 204 | <b>Talhadeira em aço cromado</b> – deve ter ¾ X 12”; deve ter formato chato; e ser ideal para trabalhos em superfícies ou componentes de dureza inferior a suas arestas de corte.                                                                                                               | Unid. | 10 | R\$ 25,10  | R\$ 251,00   |
| 205 | <b>Talhadeira em aço cromado</b> – deve ter ¾" X 35cm; deve ter formato chato; e ser ideal para trabalhos em superfícies ou componentes de dureza inferior a suas arestas de corte.                                                                                                             | Unid. | 10 | R\$ 27,64  | R\$ 276,38   |
| 206 | <b>Talhadeira em aço cromado</b> – deve ter 5/8 X 10”; deve ter formato chato; e ser ideal para trabalhos em superfícies ou componentes de dureza inferior a suas arestas de corte.                                                                                                             | Unid. | 10 | R\$ 31,71  | R\$ 317,10   |
| 207 | <b>Tela tapume</b> – deve ser constituída em polietileno resistente; deve ser apresentada em rolos de 50m; e deve ser ideal para sinalização de obras públicas, podendo ser aplicada de maneira eficaz para eventos esportivos, delimitação de espaços, áreas de perigo ou com acesso restrito. | Rolo  | 4  | R\$ 155,83 | R\$ 623,31   |
| 208 | <b>Tesoura cortar grama 12"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 12 | R\$ 70,55  | R\$ 846,55   |
| 209 | <b>Tesoura de poda - tesourão jardinagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 12 | R\$ 113,43 | R\$ 1.361,11 |
| 210 | <b>Torques (turquesa) para armador 12"</b> – deve ter corpo em aço carbono (ferro) especial forjado e temperado; a cabeças deve ser robustas e cabos longos para melhor performance no trabalho; o acabamento deve ser com pintura eletrostática.                                               | Unid. | 10 | R\$ 62,19  | R\$ 621,86   |
| 211 | <b>Torques (turquesa) para armador 14"</b> – deve ter corpo em aço carbono (ferro) especial forjado e temperado; a cabeças deve ser robustas e cabos longos para melhor performance no trabalho; o acabamento deve ser com pintura eletrostática.                                               | Unid. | 10 | R\$ 73,89  | R\$ 738,94   |
| 212 | <b>Torques (turquesa) para armador 15"</b> – deve ter corpo em aço carbono (ferro) especial forjado e temperado; a cabeças deve ser robustas e cabos longos para melhor performance no trabalho; o acabamento deve ser com pintura eletrostática.                                               | Unid. | 10 | R\$ 92,76  | R\$ 927,62   |
| 213 | <b>Transformador bivolt 5000V</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 6  | R\$ 521,43 | R\$ 3.128,58 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

| 214                                                                                                                          | <b>Trena digital com mira laser</b> – display LCD (Cristal Líquido); escala de medição: 0,5 a 50 metros / 20 pol. A 164 pés; precisão: 1%; requência de trabalho: 40kHz (somente trena); 20kHz (trena e receptor); resultados em unidade imperial ou métrica; mira laser para auxiliar a medição; memória de 10 posições; indicação de bateria fraca; calculo de área e volume; soma de comprimentos; desligamento automático para economizar a carga da bateria; display com iluminação de fundo; opção de medição somente pela trena ou com o auxílio do receptor; indicadores sonoros de leitura errada e confirmação da leitura; alimentação: 2 baterias de 9V (uma para a trena e outra para o receptor); e dimensões aproximadas de 150 x 75 x 46mm. | Unid. | 1     | R\$ 416,61 | R\$ 416,61    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| 215                                                                                                                          | <b>Trena em fibra de vidro</b> com estojo em plástico resistente, comprimento de 50 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 8     | R\$ 60,91  | R\$ 487,28    |
| 216                                                                                                                          | <b>Trena em aço temperado - profissional</b> – a fita deve ser em aço temperado; deve ter graduação em mm e polegadas; o corpo deve ser em plástico ABS; deve ter trava para fixar a fita métrica e cinta para facilitar o transporte; deve ter freio duplo; e medida de 5m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 20    | R\$ 28,19  | R\$ 563,72    |
| 217                                                                                                                          | <b>Trena em aço temperado - profissional</b> – a fita deve ser em aço temperado; deve ter graduação em mm e polegadas; o corpo deve ser em plástico ABS; deve ter trava para fixar a fita métrica e cinta para facilitar o transporte; deve ter freio duplo; e medida de 8 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 20    | R\$ 41,75  | R\$ 834,96    |
| 218                                                                                                                          | <b>Trena Emborrachada com Trava e Imã 5m x 25mm</b> - Trena com corpo em plástico e proteção emborrachada, conta com fita métrica em aço. Possui ponta com imã para fixação em bases metálicas, proporcionando maior precisão em suas medições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 18    | R\$ 22,20  | R\$ 399,56    |
| 219                                                                                                                          | <b>Trincha (Pincel) 3/4"</b> – com cerdas pretas selecionadas para aplicações de pinturas em pequenas superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 60    | R\$ 5,81   | R\$ 348,72    |
| 220                                                                                                                          | <b>Trincha (Pincel) 1"</b> – com cerdas pretas selecionadas para aplicações de pinturas em pequenas superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 60    | R\$ 6,00   | R\$ 360,24    |
| 221                                                                                                                          | <b>Trincha (Pincel) 1.1/2"</b> – com cerdas pretas selecionadas para aplicações de pinturas em pequenas superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 60    | R\$ 6,19   | R\$ 371,16    |
| 222                                                                                                                          | <b>Trincha (Pincel) 2"</b> – com cerdas pretas selecionadas para aplicações de pinturas em pequenas superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 60    | R\$ 7,80   | R\$ 468,00    |
| 223                                                                                                                          | <b>Trincha (Pincel) 2.1/2"</b> – com cerdas pretas selecionadas para aplicações de pinturas em pequenas superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 60    | R\$ 12,91  | R\$ 774,45    |
| 224                                                                                                                          | <b>Trincha (Pincel) 3"</b> – com cerdas pretas selecionadas para aplicações de pinturas em pequenas superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 60    | R\$ 17,99  | R\$ 1.079,55  |
| 225                                                                                                                          | <b>Vassoura de arame regulável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 50    | R\$ 48,38  | R\$ 2.418,90  |
| 226                                                                                                                          | <b>Vassoura para jardim arame fixa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 50    | R\$ 38,01  | R\$ 1.900,50  |
| 227                                                                                                                          | <b>VASSOURA PIAÇAVA LATA</b> - superfícies como calçadas, pátios e jardins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 1000  | R\$ 19,53  | R\$ 19.526,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE V R\$ 576.301,71 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e um reais e setenta e um centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |            |               |
| <b>LOTE VI - MATERIAIS HIDRAULICOS</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |            |               |
| ITEM                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID  | QUANT |            |               |
| 1                                                                                                                            | Abraçadeira para tubo 100 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 50    | R\$ 6,33   | R\$ 316,60    |
| 2                                                                                                                            | Abraçadeira para tubo 20 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50    | R\$ 1,59   | R\$ 79,60     |
| 3                                                                                                                            | Abraçadeira para tubo 25 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50    | R\$ 1,95   | R\$ 97,60     |
| 4                                                                                                                            | Abraçadeira para tubo 32 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50    | R\$ 2,94   | R\$ 147,10    |
| 5                                                                                                                            | Abraçadeira para tubo 40 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50    | R\$ 2,54   | R\$ 126,80    |
| 6                                                                                                                            | Abraçadeira para tubo 50 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50    | R\$ 3,36   | R\$ 168,10    |
| 7                                                                                                                            | Abraçadeira para tubo 75 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50    | R\$ 4,92   | R\$ 245,90    |
| 8                                                                                                                            | Abraçadeira colar de tomada 50 mm x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 40    | R\$ 24,08  | R\$ 963,04    |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
| 9  | Abraçadeira colar de tomada 50 mm x 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 40 | R\$ 20,02  | R\$ 800,96   |
| 10 | Abraçadeira colar de tomada 50 mm x 3/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 40 | R\$ 20,97  | R\$ 838,80   |
| 11 | Adaptador para caixa d'água - ipo flange, diâmetro de: 20 x 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 60 | R\$ 12,47  | R\$ 747,96   |
| 12 | Adaptador para caixa d'água ipo flange, diâmetro de: 25 x 3/4"                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 20 | R\$ 12,95  | R\$ 258,96   |
| 13 | Adaptador para caixa d'água ipo flange, diâmetro de: 32 x 1"                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 60 | R\$ 19,87  | R\$ 1.192,44 |
| 14 | Adaptador para caixa d'água ipo flange, diâmetro de: 50 x 1.1/2"                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 60 | R\$ 22,00  | R\$ 1.320,12 |
| 15 | Adaptador soldável curto – deve ser desenvolvido conforme norma ABNT NBR 5648; devem ser fabricados em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kg/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C; tamanho e medida: 20 X 1/2".                                                                                                                 | Unid. | 40 | R\$ 2,56   | R\$ 102,32   |
| 16 | Adaptador soldável curto – deve ser desenvolvido conforme norma ABNT NBR 5648; devem ser fabricados em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kg/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C; tamanho e medida: 25 X 3/4".                                                                                                                 | Unid. | 40 | R\$ 2,91   | R\$ 116,24   |
| 17 | Adaptador soldável curto – deve ser desenvolvido conforme norma ABNT NBR 5648; devem ser fabricados em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kg/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C; tamanho e medida: 32 X 1".                                                                                                                   | Unid. | 40 | R\$ 3,96   | R\$ 158,56   |
| 18 | Adaptador soldável curto – deve ser desenvolvido conforme norma ABNT NBR 5648; devem ser fabricados em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kg/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C; tamanho e medida: 50 X 1/2".                                                                                                                 | Unid. | 50 | R\$ 6,98   | R\$ 349,00   |
| 19 | Adesivo plástico para PVC – deve ter apresentação em bisnaga de 75g.; deve promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio.                                                                                                                                                                               | Unid. | 40 | R\$ 8,31   | R\$ 332,40   |
| 20 | Adesivo plástico para PVC – deve ter apresentação em pote de 175g; deve promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio.                                                                                                                                                                                  | Unid. | 30 | R\$ 19,00  | R\$ 570,00   |
| 21 | Adesivo plástico para PVC – deve ter apresentação em pote de 850g.; deve promover a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio.                                                                                                                                                                                 | Unid. | 50 | R\$ 61,45  | R\$ 3.072,40 |
| 22 | Anel elástico para vedação de bacia sanitária                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 30 | R\$ 58,58  | R\$ 1.757,46 |
| 23 | Anel vedação -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 12 | R\$ 14,93  | R\$ 179,14   |
| 24 | Aspersor para irrigação, vazão: 2,17 a 3,26m³/hora.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 60 | R\$ 34,50  | R\$ 2.069,88 |
| 25 | Assento para bacia sanitária – deve ter apresentação na cor branca; deve ser fabricado em polipropileno reforçado e acabamento em poliuretano; o formato deve ser oval retangular e almofadado; deve ter dobradiças e parafusos plásticos na cor do assento. OBS: deve servir na bacia sanitária descrita nesta solicitação          | Unid. | 40 | R\$ 76,21  | R\$ 3.048,48 |
| 26 | Assento para bacia sanitária – deve ter apresentação na cor branca; deve ser fabricado em polipropileno reforçado e acabamento em poliuretano; deve ter dobradiças e parafusos plásticos na cor do assento. OBS: deve servir na bacia sanitária descrita nesta solicitação                                                           | Unid. | 40 | R\$ 63,12  | R\$ 2.524,60 |
| 27 | Assento para bacia sanitária infantil – deve ter apresentação na cor branca; deve ser fabricado em polipropileno reforçado e acabamento em poliuretano; o formato deve ser oval retangular e almofadado; deve ter dobradiças e parafusos plásticos na cor do assento. OBS: deve servir na bacia sanitária descrita nesta solicitação | Unid. | 16 | R\$ 133,39 | R\$ 2.134,18 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|---------------|
| 28 | <b>Bacia sanitária com caixa acoplada</b> – deve ser fabricado em louça; deve ter apresentação nas cores branca, duna, cinza e branco gelo; deve ter duplo acionamento; as medidas aproximadas devem ser: altura 76 cm, largura 36,5 cm, comprimento 63 cm, e capacidade: 3/6 L. | Unid. | 20  | R\$ 469,49   | R\$ 9.389,84  |
| 29 | <b>Bacia sanitária convencional</b> – a saída deve ser vertical; deve ser fabricado em louça; dimensões aproximadas de 39 X 39cm (L X A); a cor deve ser branca.                                                                                                                 | Unid. | 20  | R\$ 269,39   | R\$ 5.387,72  |
| 30 | <b>Bacia sanitária convencional infantil</b> – a saída deve ser vertical; deve ser fabricado em louça; Tamanho (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 cm; a cor deve ser branca.                                                                                                                | Unid. | 16  | R\$ 690,28   | R\$ 11.044,52 |
| 31 | <b>Bancada para cozinha flex 1,2 metros</b>                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 10  | R\$ 611,39   | R\$ 6.113,90  |
| 32 | <b>Bancada para cozinha flex 1,4 metros</b>                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 4   | R\$ 730,68   | R\$ 2.922,70  |
| 33 | <b>Bóia fechamento para caixa acoplada</b> – deve ser um mecanismo para caixa de descarga acoplada, conjunto de fechamento.                                                                                                                                                      | Unid. | 20  | R\$ 68,26    | R\$ 1.365,16  |
| 34 | <b>Bolsa para ligação de vaso sanitário</b> – deve ser fabricado em PVC branco; o diâmetro deve ser de 1 e ½”;                                                                                                                                                                   | Unid. | 10  | R\$ 11,27    | R\$ 112,72    |
| 35 | <b>Bucha de redução em PVC soldável</b> – deve ser desenvolvida conforme norma ABNT NBR 5648; deve ser fabricada em PVC, na cor marrom, e suportar até 7,5Kg/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C; e dimensões aproximadas de 25 X 20mm.                                       | Unid. | 50  | R\$ 2,20     | R\$ 109,90    |
| 36 | <b>Bucha de redução em PVC soldável</b> – deve ser desenvolvida conforme norma ABNT NBR 5648; deve ser fabricada em PVC, na cor marrom, e suportar até 7,5Kg/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C; e dimensões aproximadas de 32 X 25mm.                                       | Unid. | 50  | R\$ 2,96     | R\$ 148,20    |
| 37 | <b>Bucha de redução em PVC soldável</b> – deve ser desenvolvida conforme norma ABNT NBR 5648; deve ser fabricada em PVC, na cor marrom, e suportar até 7,5Kg/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C; e dimensões aproximadas de 40 X 32mm.                                       | Unid. | 50  | R\$ 4,11     | R\$ 205,50    |
| 38 | <b>Bucha redução PVC 50 mm x 20 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 40  | R\$ 5,64     | R\$ 225,52    |
| 39 | <b>Bucha redução PVC 50 mm x 25 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 40  | R\$ 6,43     | R\$ 257,20    |
| 40 | <b>Bucha redução PVC 50 mm x 32 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 40  | R\$ 7,78     | R\$ 311,28    |
| 41 | <b>Bucha redução soldável - 60 x 50</b>                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 6   | R\$ 11,17    | R\$ 67,04     |
| 42 | <b>Bucha redução 100 x 50 - para esgoto</b>                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 150 | R\$ 11,03    | R\$ 1.653,90  |
| 43 | <b>Caixa d'água</b> – deve ser fabricada em polietileno com superfícies internas lisa; deve conter tampa; deve ter capacidade para 10.000 litros; deve possuir camada Anti-UV. Altura: 1,93m / Diâmetro da tampa: 0,60m / Diâmetro da Base: 2,78m                                | Unid. | 2   | R\$ 8.281,42 | R\$ 16.562,84 |
| 44 | <b>Caixa d'água</b> – deve ser fabricada em polietileno c/ superfícies internas lisa; deve conter tampa; deve ter capacidade p/ 100 litros                                                                                                                                       | Unid. | 10  | R\$ 205,27   | R\$ 2.052,68  |
| 45 | <b>Caixa d'água</b> – deve ser fabricada em polietileno com superfícies internas lisa; deve conter tampa; deve ter capacidade para 1000 litros                                                                                                                                   | Unid. | 30  | R\$ 415,24   | R\$ 12.457,32 |
| 46 | <b>Caixa d'água</b> – deve ser fabricada em polietileno com superfícies internas lisa; deve conter tampa; deve ter capacidade para 2000 litros                                                                                                                                   | Unid. | 6   | R\$ 1.238,51 | R\$ 7.431,04  |
| 47 | <b>Caixa d'água</b> – deve ser fabricada em polietileno com superfícies internas lisa; deve conter tampa; deve ter capacidade para 250 litros                                                                                                                                    | Unid. | 20  | R\$ 241,92   | R\$ 4.838,44  |
| 48 | <b>Caixa d'água</b> – deve ser fabricada em polietileno com superfícies internas lisa; deve conter tampa; deve ter capacidade para 3000 litros                                                                                                                                   | Unid. | 2   | R\$ 2.513,98 | R\$ 5.027,96  |
| 49 | <b>Caixa d'água</b> – deve ser fabricada em polietileno com superfícies internas lisa; deve conter tampa; deve ter capacidade para 500 litros                                                                                                                                    | Unid. | 20  | R\$ 292,03   | R\$ 5.840,60  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000 Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|--------------|
| 50 | <b>Caixa d'água</b> – deve ser fabricada em polietileno com superfícies internas lisa; deve conter tampa; deve ter capacidade para 5000 litros                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 2   | R\$ 4.166,21 | R\$ 8.332,42 |
| 51 | <b>Caixa de descarga com engate</b> – deve ser certificada pelo Programa de Economia de Água; deve atender a norma NBR 15491; deve ser compatível com bacias de 6,8 e 9 litros, através de regulagem; deve ter apresentação na cor branca, cinza bege e salmon; e deve ter tubo de ligação com o vaso sanitário, medindo: 1,20m e diâmetro de 40mm | Unid. | 50  | R\$ 60,27    | R\$ 3.013,60 |
| 52 | <b>Caixa de descarga de embutir</b> – deve ser completa c/ acabamento branco, com Kit de instalação joelho, spud e tubo de 50mm, acionador em ABS Branco. As características técnicas devem ser: 6 litros; Vazão de 1,85 L/s; Enchimento 32 s a 160 s dependendo da pressão da rede; Tecla STOP- Antecipa o término da descarga.                   | Unid. | 4   | R\$ 867,87   | R\$ 3.471,48 |
| 53 | <b>Caixa sinfonada completa</b> – deve ser quadrada com cinco entradas; deve ser em material resistente (PVC rígido); Dimensões aproximadas das bitolas: 150 x 170 x 75; e ralo em alumínio.                                                                                                                                                       | Unid. | 30  | R\$ 100,40   | R\$ 3.012,12 |
| 54 | <b>Caixa sinfonada completa</b> – deve ser quadrada com sete entradas; deve ser em material resistente (PVC rígido); Dimensões aproximadas das bitolas: 100 x 100 x 50; e ralo em alumínio.                                                                                                                                                        | Unid. | 30  | R\$ 42,35    | R\$ 1.270,38 |
| 55 | <b>CAP de PVC soldável</b> – deve ser fabricado em PVC rígido na cor marrom; deve ter tamanho e medida: 20mm; e deve ser indicado para fechamento de pontos de espera ou finais de rede.                                                                                                                                                           | Unid. | 100 | R\$ 1,67     | R\$ 167,40   |
| 56 | <b>CAP de PVC soldável</b> – deve ser fabricado em PVC rígido na cor marrom; deve ter tamanho e medida: 25mm; e deve ser indicado para fechamento de pontos de espera ou finais de rede.                                                                                                                                                           | Unid. | 100 | R\$ 1,86     | R\$ 186,00   |
| 57 | <b>CAP de PVC soldável</b> – deve ser fabricado em PVC rígido na cor marrom; deve ter tamanho: 32mm; e deve ser indicado para fechamento de pontos de espera ou finais de rede.                                                                                                                                                                    | Unid. | 120 | R\$ 3,08     | R\$ 369,60   |
| 58 | <b>CAP de PVC soldável</b> – deve ser fabricado em PVC rígido na cor marrom; deve ter tamanho: 50mm; e deve ser indicado para fechamento de pontos de espera ou finais de rede.                                                                                                                                                                    | Unid. | 120 | R\$ 6,67     | R\$ 800,88   |
| 59 | <b>CAP de PVC soldável esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido na cor branca; deve ter diâmetro: 75mm; e deve ser indicado para fechamento de pontos de espera ou finais de rede.                                                                                                                                                            | Unid. | 30  | R\$ 7,00     | R\$ 209,88   |
| 60 | <b>CAP de PVC soldável esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido na cor branca; deve ter diâmetro: 100mm; e deve ser indicado para fechamento de pontos de espera ou finais de rede.                                                                                                                                                           | Unid. | 100 | R\$ 7,94     | R\$ 793,60   |
| 61 | <b>CAP de PVC soldável esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido na cor branca; deve ter diâmetro: 150mm; e deve ser indicado para fechamento de pontos de espera ou finais de rede.                                                                                                                                                           | Unid. | 20  | R\$ 31,58    | R\$ 631,56   |
| 62 | <b>Conjunto de fixação para bacias e lavatórios</b> – deve conter todos os itens necessários a fixação de bacias e lavatórios constantes nesta solicitação.                                                                                                                                                                                        | Unid. | 30  | R\$ 30,38    | R\$ 911,40   |
| 63 | <b>Curva de PVC 90° soldável</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 020mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 100 | R\$ 3,68     | R\$ 367,80   |
| 64 | <b>Curva de PVC 90° soldável</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 025mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 100 | R\$ 4,22     | R\$ 421,80   |
| 65 | <b>Curva de PVC 90° soldável</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 032mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 100 | R\$ 7,79     | R\$ 779,40   |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|    |                                                                                                                                                                                                                        |       |     |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 66 | Curva de PVC 90° soldável – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 050mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                   | Unid. | 100 | R\$ 15,13  | R\$ 1.513,40 |
| 67 | Curva de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 100mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                | Unid. | 50  | R\$ 26,31  | R\$ 1.315,60 |
| 68 | Curva de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 150mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                | Unid. | 15  | R\$ 115,26 | R\$ 1.728,90 |
| 69 | Curva de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 200mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                | Unid. | 15  | R\$ 591,83 | R\$ 8.877,45 |
| 70 | Curva de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 300mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                | Unid. | 5   | R\$ 888,41 | R\$ 4.442,06 |
| 71 | Curva de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 40mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                 | Unid. | 50  | R\$ 5,45   | R\$ 272,30   |
| 72 | Curva de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 50mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                 | Unid. | 50  | R\$ 11,92  | R\$ 595,90   |
| 73 | Curva de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 75mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                 | Unid. | 50  | R\$ 20,72  | R\$ 1.035,90 |
| 74 | Curva de PVC soldável 90° – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 50mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                    | Unid. | 30  | R\$ 16,30  | R\$ 488,94   |
| 75 | Curva Irriga - 50mm 90°                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50  | R\$ 23,82  | R\$ 1.191,00 |
| 76 | Engate branco – deve ser flexível com aletas e niple ½ polegada; deve ter duas extremidades com buchas cônicas e anéis deslizantes, permitindo encurtamento e proporcionando uma instalação sem torção; diâmetro 40cm. | Unid. | 40  | R\$ 9,86   | R\$ 394,40   |
| 77 | Engate Mangueira Flexível De Aço Inox Trançado 40 Cm                                                                                                                                                                   | Unid. | 20  | R\$ 45,75  | R\$ 914,92   |
| 78 | Espude de ligação para vaso sanitário – deve fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária para evitar vazamento; deve ser fabricado em PVC branco.                                                      | Unid. | 30  | R\$ 8,74   | R\$ 262,32   |
| 79 | Fita veda rosca – deve ser apresentada em rolo de 18mm/ 50m.                                                                                                                                                           | Rolo  | 150 | R\$ 10,35  | R\$ 1.552,20 |
| 80 | Joelho 25 x 1/2 LR latão                                                                                                                                                                                               | Unid. | 60  | R\$ 6,78   | R\$ 406,92   |
| 81 | Joelho Soldável 20 x 1/2 LR                                                                                                                                                                                            | Unid. | 150 | R\$ 6,07   | R\$ 909,90   |
| 82 | Joelho de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 100mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                               | Unid. | 120 | R\$ 7,63   | R\$ 915,36   |
| 83 | Joelho de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 150mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                               | Unid. | 100 | R\$ 45,99  | R\$ 4.598,80 |
| 84 | Joelho de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 200mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                               | Unid. | 60  | R\$ 134,07 | R\$ 8.044,32 |
| 85 | Joelho de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 300mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                               | Unid. | 5   | R\$ 299,86 | R\$ 1.499,31 |
| 86 | Joelho de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 40mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                | Unid. | 100 | R\$ 2,23   | R\$ 223,20   |
| 87 | Joelho de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 50mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                | Unid. | 100 | R\$ 3,96   | R\$ 396,00   |
| 88 | Joelho de PVC para esgoto 90° - deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 75mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                | Unid. | 60  | R\$ 5,93   | R\$ 355,92   |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                  |       |     |            |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 89  | Joelho de PVC soldável – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 20mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688; | Unid. | 300 | R\$ 1,47   | R\$ 439,80    |
| 90  | Joelho de PVC soldável – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 25mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688; | Unid. | 150 | R\$ 1,93   | R\$ 289,20    |
| 91  | Joelho de PVC soldável LR – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 20X ½”.                                 | Unid. | 40  | R\$ 3,07   | R\$ 122,88    |
| 92  | Joelho de PVC soldável LR – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 25X 1”.                                 | Unid. | 30  | R\$ 5,08   | R\$ 152,28    |
| 93  | Joelho de PVC soldável LR – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 25X 1½”.                                | Unid. | 50  | R\$ 4,78   | R\$ 239,13    |
| 94  | Joelho de PVC soldável LR – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 32X ¾”.                                 | Unid. | 30  | R\$ 8,90   | R\$ 267,06    |
| 95  | Joelho de PVC soldável LR – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 50 mm                                   | Unid. | 10  | R\$ 22,07  | R\$ 220,73    |
| 96  | Kit acessório para banheiro - contendo 05 peças class quad                                                                       | Unid. | 35  | R\$ 74,69  | R\$ 2.614,22  |
| 97  | Kit acessório para banheiro - stander msl                                                                                        | Unid. | 30  | R\$ 78,31  | R\$ 2.349,24  |
| 98  | Lavatório de louça suspenso – deve ser na cor branca; medidas aproximadas de 42 X 32cm; deve ser em louça com acabamento liso.   | Unid. | 10  | R\$ 137,59 | R\$ 1.375,90  |
| 99  | Lavatório de louça com coluna – deve ser na cor branca; medidas aproximadas de 42 X 32cm; deve ser em louça com acabamento liso. | Unid. | 10  | R\$ 268,93 | R\$ 2.689,28  |
| 100 | Lavatório de Plástico suspenso – deve ser na cor branca; capacidade aprox. 8 Litros; deve ser em plástico resistente.            | Unid. | 20  | R\$ 38,24  | R\$ 764,75    |
| 101 | Luva de PVC LR – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 20X ½”.                                            | Unid. | 120 | R\$ 2,51   | R\$ 300,96    |
| 102 | Luva de PVC LR – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 25X ¾”                                             | Unid. | 30  | R\$ 3,28   | R\$ 98,34     |
| 103 | Luva de PVC LR – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 32X 1”.                                            | Unid. | 30  | R\$ 5,42   | R\$ 162,60    |
| 104 | Luva pressão 3/4                                                                                                                 | Unid. | 40  | R\$ 2,11   | R\$ 84,40     |
| 105 | Luva soldável 20 mm                                                                                                              | Unid. | 40  | R\$ 1,88   | R\$ 75,20     |
| 106 | Luva soldável 25mm                                                                                                               | Unid. | 100 | R\$ 1,96   | R\$ 196,20    |
| 107 | Luva soldável 25 x 1/2                                                                                                           | Unid. | 30  | R\$ 3,03   | R\$ 90,84     |
| 108 | Luva soldável 50 mm - azul                                                                                                       | Unid. | 50  | R\$ 6,96   | R\$ 348,00    |
| 109 | Mangote azul para sucção de água 1”                                                                                              | MT.   | 20  | R\$ 32,23  | R\$ 644,52    |
| 110 | Mangote azul para sucção de água 1.1/2                                                                                           | MT.   | 20  | R\$ 38,19  | R\$ 763,80    |
| 111 | Mangote azul para sucção de água 1.1/4                                                                                           | MT.   | 20  | R\$ 36,68  | R\$ 733,64    |
| 112 | Mangote laranja para sucção de água 2”                                                                                           | MT.   | 30  | R\$ 44,56  | R\$ 1.336,74  |
| 113 | Mangueira irrigação perfurada, 100mts x 15cm, possui raio de alcance de 2.5 m e altura de aspersão de 2.0m.                      | MT    | 150 | R\$ 438,61 | R\$ 65.791,20 |
| 114 | Mangueira preta 1” X 2.0                                                                                                         | MT.   | 700 | R\$ 4,65   | R\$ 3.252,20  |
| 115 | Mangueira preta 3/4 X 2.0                                                                                                        | MT.   | 700 | R\$ 5,58   | R\$ 3.903,20  |
| 116 | Mangueira preta POLIET. 1.1/2 X 3.2                                                                                              | MT.   | 400 | R\$ 7,23   | R\$ 2.891,20  |
| 117 | Mangueira preta POLIET. 1.1/4 X 3.0                                                                                              | MT.   | 400 | R\$ 4,48   | R\$ 1.790,40  |
| 118 | Mictório com sifão branco                                                                                                        | Unid. | 10  | R\$ 453,50 | R\$ 4.535,04  |
| 119 | Niple PVC rosca – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter diâmetro: ½”                                                        | Unid. | 10  | R\$ 1,89   | R\$ 18,94     |
| 120 | Niple PVC rosca – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter diâmetro: ¾”                                                        | Unid. | 10  | R\$ 2,17   | R\$ 21,66     |
| 121 | Niple PVC rosca – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter diâmetro: 1”                                                        | Unid. | 10  | R\$ 3,06   | R\$ 30,64     |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                 |       |     |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 122 | Parafuso para fixação de vaso sanitário – deve ser apresentado em par; o acabamento deve ser cromado; deve conter bucha e arruela; e tamanho 10mm.                                              | Unid. | 150 | R\$ 4,62   | R\$ 693,60   |
| 123 | Pia cozinha de Mármore – deve ser fabricada em mármore sintético; deve ter frontão alto e duplo escorredor; deve medir 1,40 X 0,55m                                                             | Unid. | 3   | R\$ 661,69 | R\$ 1.985,07 |
| 124 | Pia cozinha de Mármore – deve ser fabricada em mármore sintético; deve ter frontão alto e duplo escorredor; deve medir 1,20 X 0,55m                                                             | Unid. | 3   | R\$ 596,91 | R\$ 1.790,74 |
| 125 | Pia cozinha de Mármore – deve ser fabricada em mármore sintético; deve ter frontão baixo e duplo escorredor; deve medir 1,00 X 0,50m                                                            | Unid. | 3   | R\$ 556,61 | R\$ 1.669,82 |
| 126 | Pia Inox 1,00 x 0,50 - A430                                                                                                                                                                     | Unid. | 6   | R\$ 270,99 | R\$ 1.625,91 |
| 127 | Pia Inox 1,20 x 0,50 - A430                                                                                                                                                                     | Unid. | 15  | R\$ 284,49 | R\$ 4.267,28 |
| 128 | Pia Inox 1,40 x 0,50 - A430                                                                                                                                                                     | Unid. | 6   | R\$ 317,51 | R\$ 1.905,08 |
| 129 | Plug PVC rosca – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ser indicado para tampar pontas perdidas em ligações; deve ter medida de ½".                                                            | Unid. | 20  | R\$ 1,52   | R\$ 30,32    |
| 130 | Plug PVC rosca – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ser indicado para tampar pontas perdidas em ligações; deve ter medida de ¼".                                                            | Unid. | 20  | R\$ 2,23   | R\$ 44,56    |
| 131 | Redução em tubo PVC para esgoto 100 mm para 75 mm                                                                                                                                               | Unid. | 100 | R\$ 13,41  | R\$ 1.341,20 |
| 132 | Redução em tubo PVC para esgoto 100 mm para 50 mm                                                                                                                                               | Unid. | 100 | R\$ 12,54  | R\$ 1.254,40 |
| 133 | Redução em tubo PVC para esgoto 150 mm para 100 mm                                                                                                                                              | Unid. | 30  | R\$ 26,94  | R\$ 808,14   |
| 134 | Redução em tubo PVC para esgoto 200 mm para 150 mm                                                                                                                                              | Unid. | 30  | R\$ 80,90  | R\$ 2.427,06 |
| 135 | Redução em tubo PVC para esgoto 40 mm para 32 mm                                                                                                                                                | Unid. | 50  | R\$ 8,18   | R\$ 408,75   |
| 136 | Redução em tubo PVC para esgoto 50 mm para 40 mm                                                                                                                                                | Unid. | 50  | R\$ 5,25   | R\$ 262,50   |
| 137 | Redução em tubo PVC para esgoto 75 mm para 50 mm                                                                                                                                                | Unid. | 50  | R\$ 8,03   | R\$ 401,40   |
| 138 | Redução em tubo PVC soldável 25 mm para 20 mm                                                                                                                                                   | Unid. | 50  | R\$ 1,79   | R\$ 89,60    |
| 139 | Redução em tubo PVC soldável 32 mm para 25 mm                                                                                                                                                   | Unid. | 50  | R\$ 3,74   | R\$ 186,90   |
| 140 | Redução em tubo PVC soldável 40 mm para 25 mm                                                                                                                                                   | Unid. | 50  | R\$ 4,63   | R\$ 231,70   |
| 141 | Redução em tubo PVC soldável 40 mm para 32 mm                                                                                                                                                   | Unid. | 50  | R\$ 6,42   | R\$ 321,10   |
| 142 | Registro de pressão - 1416 C-50                                                                                                                                                                 | Unid. | 12  | R\$ 125,77 | R\$ 1.509,26 |
| 143 | Registro esfera – deve ser fabricado em PVC rígido soldável; deve ter tamanho: 25mm; deve ser na cor marrom; e deve ser capaz de interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite. | Unid. | 60  | R\$ 16,81  | R\$ 1.008,36 |
| 144 | Registro esfera – deve ser fabricado em PVC rígido soldável; deve ter tamanho: 32mm; deve ser na cor marrom; e deve ser capaz de interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite. | Unid. | 90  | R\$ 23,12  | R\$ 2.080,62 |
| 145 | Registro esfera – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 20mm; deve ser na cor marrom; e deve ser capaz de interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite. | Unid. | 150 | R\$ 10,98  | R\$ 1.646,40 |
| 146 | Registro esfera – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter tamanho e medida: 50mm; deve ser na cor marrom; e deve ser capaz de interromper ou liberar fluxo de água em redes, caso necessite. | Unid. | 80  | R\$ 33,78  | R\$ 2.702,72 |
| 147 | Registro esfera SOLD. 50MM irrigação; cor azul                                                                                                                                                  | Unid. | 20  | R\$ 48,73  | R\$ 974,64   |
| 148 | Registro esfera SOLD. 75MM irrigação; cor azul                                                                                                                                                  | Unid. | 20  | R\$ 150,94 | R\$ 3.018,80 |
| 149 | Registro metálico de gaveta 1.1/2" Bruto - deve ter sua base fabricada em latão                                                                                                                 | Unid. | 10  | R\$ 286,40 | R\$ 2.863,96 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 150 | Registro metalico de gaveta 1" Bruto - deve ter sua base fabricada em latão                                                                                                                                                                    | Unid. | 10  | R\$ 183,49 | R\$ 1.834,92  |
| 151 | Registro metalico de gaveta 3/4" Bruto - deve ter sua base fabricada em latão                                                                                                                                                                  | Unid. | 5   | R\$ 157,20 | R\$ 786,02    |
| 152 | Registro metalico de gaveta 3/4" com canopla cromada - deve ter sua base fabricada em latão e acabamento em canopla de aço cromado. Indicado para sanitário e áreas de serviço residencial                                                     | Unid. | 5   | R\$ 129,61 | R\$ 648,05    |
| 153 | Registro metalico de pressão 3/4" com canopla cromada - deve ter sua base fabricada em latão e acabamento em canopla de aço cromado. Indicado par chuveiro                                                                                     | Unid. | 5   | R\$ 78,14  | R\$ 390,71    |
| 154 | Reparo para válvula (tipo hidra Max) – deve ser ideal para reparos em válvula de descarga; deve ter tamanho e medida: 1 1/4" – 1 1/2".                                                                                                         | Unid. | 5   | R\$ 156,65 | R\$ 783,25    |
| 155 | Selo mecânico – deve ser adequado para vedação com princípios hidráulicos; e medida 3/4"                                                                                                                                                       | Unid. | 2   | R\$ 41,45  | R\$ 82,89     |
| 156 | Selo mecânico – deve ser adequado para vedação com princípios hidráulicos; e medida 1".                                                                                                                                                        | Unid. | 2   | R\$ 83,33  | R\$ 166,65    |
| 157 | Selo mecânico – deve ser adequado para vedação com princípios hidráulicos; e medida 5/8"                                                                                                                                                       | Unid. | 2   | R\$ 136,53 | R\$ 273,06    |
| 158 | Sifão ajustável duplo – deve ser na cor branca; deve ser em PVC resistente; deve ter diâmetro tubo: 1.1/2", comprimento do tubo: 30cm, diâmetro entrada: 1.1/2", e diâmetro saída: 1.1/2".                                                     | Unid. | 50  | R\$ 48,06  | R\$ 2.403,20  |
| 159 | Sifão ajustável para pia – deve ser na cor branca; deve ser em PVC resistente; deve cumprir as exigências da Norma ABNT NBR 14.162, possuindo adaptabilidade dimensional, selo hídrico e caneca de limpeza; as dimensões devem ser 1 1/2" x 2" | Unid. | 50  | R\$ 12,92  | R\$ 645,90    |
| 160 | Sifão cromado - deve ter diâmetro tubo: 1.1/2", comprimento do tubo: 30cm, diâmetro entrada: 1.1/2", e diâmetro saída: 1.1/2".                                                                                                                 | Unid. | 40  | R\$ 64,42  | R\$ 2.576,96  |
| 161 | Sifão cromado - deve ser em PVC resistente; deve cumprir as exigências da Norma ABNT NBR 14.162, possuindo adaptabilidade dimensional, selo hídrico e caneca de limpeza; as dimensões devem ser 1 1/2" x 2"                                    | Unid. | 40  | R\$ 62,00  | R\$ 2.479,84  |
| 162 | Tanque conjugado com cuba dupla (tipo lavanderia) – deve ter duas cubas; a alvenaria deve ser conjugada uma com ondulações que devem servir como esfregão e a outra redonda; e deve ter medidas aproximadas de 1,20 X 0,60m                    | Unid. | 12  | R\$ 234,37 | R\$ 2.812,39  |
| 163 | Tanque simples com cuba única (tipo lavanderia) – deve ter apenas uma cuba; a alvenaria deve ser simples com ondulações que devem servir como esfregão; e deve ter medidas aproximadas de 0,55 X 0,55m                                         | Unid. | 12  | R\$ 165,60 | R\$ 1.987,18  |
| 164 | Te de PVC para esgoto – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 100mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                               | Unid. | 100 | R\$ 15,00  | R\$ 1.500,00  |
| 165 | Te de PVC para esgoto – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 150mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                               | Unid. | 80  | R\$ 59,74  | R\$ 4.779,04  |
| 166 | Te de PVC para esgoto – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 200mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                               | Unid. | 60  | R\$ 272,93 | R\$ 16.376,04 |
| 167 | Te de PVC para esgoto – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 300mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                               | Unid. | 10  | R\$ 581,18 | R\$ 5.811,82  |
| 168 | Te de PVC para esgoto – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 40mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                | Unid. | 100 | R\$ 10,96  | R\$ 1.096,00  |
| 169 | Te de PVC para esgoto – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 50mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                | Unid. | 100 | R\$ 6,73   | R\$ 673,00    |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 170 | <b>Te de PVC para esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 75mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 70  | R\$ 13,17  | R\$ 922,18   |
| 171 | <b>Te de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conexão de tubos que conduzem água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 20mm | Unid. | 150 | R\$ 37,52  | R\$ 5.628,60 |
| 172 | <b>Te de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conexão de tubos que conduzem água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 25mm | Unid. | 200 | R\$ 3,31   | R\$ 661,50   |
| 173 | <b>Te de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conexão de tubos que conduzem água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 32mm | Unid. | 100 | R\$ 5,94   | R\$ 593,75   |
| 174 | <b>Te de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conexão de tubos que conduzem água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 40mm | Unid. | 80  | R\$ 9,31   | R\$ 745,00   |
| 175 | <b>Te de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conexão de tubos que conduzem água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 50mm | Unid. | 100 | R\$ 9,89   | R\$ 989,00   |
| 176 | <b>Te soldavel latão 20 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 40  | R\$ 9,31   | R\$ 372,50   |
| 177 | <b>Te soldavel latão 25 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 40  | R\$ 8,81   | R\$ 352,50   |
| 178 | <b>Te soldavel latão 32 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 40  | R\$ 17,55  | R\$ 701,80   |
| 179 | <b>Torneira de mesa, bica alta para lavatório (Plástica)</b> – deve ser na cor branca ou cinza; deve ser fabricada em plástico ultra resistente e de primeira qualidade; a bitola deve ser de ½".                                                                                                                                         | Unid. | 20  | R\$ 48,44  | R\$ 968,72   |
| 180 | <b>Torneira de mesa, bica alta para lavatório (Metálica)</b> – deve ser na cromada; fabricada em metal resistente e de primeira qualidade; a bitola deve ser de ½".                                                                                                                                                                       | Unid. | 10  | R\$ 113,11 | R\$ 1.131,08 |
| 181 | <b>Torneira boia para caixa d'água</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 120 | R\$ 19,29  | R\$ 2.314,56 |
| 182 | <b>Torneira cozinha c-22 cm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 20  | R\$ 99,95  | R\$ 1.999,00 |
| 183 | <b>Torneira cozinha c-31 cm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 20  | R\$ 102,85 | R\$ 2.057,04 |
| 184 | <b>Torneira de VC com registro intercambiável</b> – deve ter regulagem de nível de água; deve ser fabricada em material resistente.                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 5   | R\$ 77,83  | R\$ 389,13   |
| 185 | <b>Torneira de mesa para lavatório</b> – deve ser na cor branca; deve ser fabricada em plástico ultra resistente e de primeira qualidade; a bitola deve ser de ½".                                                                                                                                                                        | Unid. | 20  | R\$ 36,81  | R\$ 736,15   |
| 186 | <b>Torneira para pia cozinha (Plástica)</b> – deve ser fabricada em PVC resistente; deve medir 18cm, a bitola deve ser de ½"; deve ser na cor branca;                                                                                                                                                                                     | Unid. | 20  | R\$ 16,72  | R\$ 334,35   |
| 187 | <b>Torneira para pia alavanca</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 12  | R\$ 13,71  | R\$ 164,52   |
| 188 | <b>Torneira de parede, bica alta, para pia cozinha (Metálica)</b> – deve ser fabricada em material metálico resistente; a bitola deve ser de ½"; deve ser na cor cromada;                                                                                                                                                                 | Unid. | 10  | R\$ 190,18 | R\$ 1.901,75 |
| 189 | <b>Torneira de parede para pia de cozinha (Metálica)</b> – deve ser fabricada em material metálico resistente; deve medir 18cm e bitola de 1/2"; deve ser na cor cromada;                                                                                                                                                                 | Unid. | 10  | R\$ 113,57 | R\$ 1.135,65 |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |              |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|---------------|
| 190 | <b>Torneira plástica para jardim</b> – deve ser na cor preta; deve ser fabricada em plástico ultra resistente e de primeira qualidade; deve ser 100% vedante e adaptável a cada ambiente e possui bico para mangueira; a bitola deve ser de ½".                                                                        | Unid. | 100 | R\$ 7,57     | R\$ 757,00    |
| 191 | <b>Torneira VC para caixa de descarga de embutir</b> – deve acompanhar adaptador; deve ser fabricada em material resistente.                                                                                                                                                                                           | Unid. | 10  | R\$ 76,41    | R\$ 764,10    |
| 192 | <b>Tubo agropecuario 32 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | 200 | R\$ 42,08    | R\$ 8.416,40  |
| 193 | <b>Tubo corrugado PEAD</b> , flexível e perfurado Ø100 mm -Tipo Kannaflex - deve ser indicado para drenagem subterrânea.                                                                                                                                                                                               | M     | 25  | R\$ 749,30   | R\$ 18.732,60 |
| 194 | <b>Tubo coletor de esgoto JEI Ø150 mm, corrugado</b> - deve ser fabricado em PVC rígido corrugado, conter o sistema de junta elástica integrada (JEI), deve ter medida da bitola: 150mm; e deve ser na cor ocre.                                                                                                       | Unid. | 25  | R\$ 804,78   | R\$ 20.119,60 |
| 195 | <b>Tubo coletor de esgoto JEI Ø200 mm, corrugado</b> - deve ser fabricado em PVC rígido corrugado, conter o sistema de junta elástica integrada (JEI), deve ter medida da bitola: 200mm; e deve ser na cor ocre.                                                                                                       | Unid. | 50  | R\$ 887,37   | R\$ 44.368,30 |
| 196 | <b>Tubo coletor de esgoto JEI Ø300 mm, corrugado</b> - deve ser fabricado em PVC rígido corrugado, conter o sistema de junta elástica integrada (JEI), deve ter medida da bitola: 300mm; e deve ser na cor ocre.                                                                                                       | Unid. | 25  | R\$ 1.212,46 | R\$ 30.311,55 |
| 197 | <b>Tubo de PVC para esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 100mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                              | Unid. | 200 | R\$ 71,35    | R\$ 14.270,80 |
| 198 | <b>Tubo de PVC para esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 150mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                              | Unid. | 100 | R\$ 193,77   | R\$ 19.377,20 |
| 199 | <b>Tubo de PVC para esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 200mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                              | Unid. | 100 | R\$ 473,07   | R\$ 47.307,25 |
| 200 | <b>Tubo de PVC para esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 40mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                               | Unid. | 120 | R\$ 40,39    | R\$ 4.846,20  |
| 201 | <b>Tubo de PVC para esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 50mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                               | Unid. | 70  | R\$ 62,57    | R\$ 4.379,90  |
| 202 | <b>Tubo de PVC para esgoto</b> – deve ser fabricado em PVC rígido; deve ter medida da bitola: 75mm; e deve seguir a norma ABNT-NBR 5688;                                                                                                                                                                               | Unid. | 70  | R\$ 73,73    | R\$ 5.160,75  |
| 203 | <b>Tubo de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conduzir água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 20mm | Unid. | 400 | R\$ 19,94    | R\$ 7.975,00  |
| 204 | <b>Tubo de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conduzir água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 25mm | Unid. | 250 | R\$ 23,86    | R\$ 5.964,38  |
| 205 | <b>Tubo de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conduzir água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 32mm | Unid. | 50  | R\$ 49,54    | R\$ 2.477,00  |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 206 | <b>Tubo de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conduzir água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 50mm               | Unid. | 50  | R\$ 83,93  | R\$ 4.196,63  |
| 207 | <b>Tubo de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conduzir água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 60mm               | Unid. | 15  | R\$ 222,27 | R\$ 3.334,09  |
| 208 | <b>Tubo de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conduzir água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 85mm               | Unid. | 10  | R\$ 395,32 | R\$ 3.953,20  |
| 209 | <b>Tubo de PVC soldável</b> – deve ser indicado para conduzir água fria em sistemas prediais, em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais; deve ser capaz de suportar pressão de serviço até 75 m.c.a. (até 110mm); deve ter vida útil mínima de 50 anos; e a bitola deve ser de: 110mm              | Unid. | 5   | R\$ 630,80 | R\$ 3.154,01  |
| 210 | <b>Tubo extensivo universal</b> – deve ser de material não aderente a gordura; deve ser indicado para instalação de pias, lavatórios e tanques; deve ter medidas aproximadas 5 X 5 X 40cm.                                                                                                                                           | Unid. | 20  | R\$ 13,39  | R\$ 267,80    |
| 211 | <b>Tubo extensivo universal com porca em metal</b> – deve ser de material não aderente a gordura; deve ser indicado para instalação de pias, lavatórios e tanques; a porca deve ser de metal 1 ½", a bucha de redução 1 ¼" x 7/8"; deve ter medidas aproximadas de: 330mm <-> 720mm e diâmetros de saída: DN38 x DN40 x DN48 x DN50. | Unid. | 10  | R\$ 26,20  | R\$ 262,02    |
| 212 | <b>Tubo irriga LF PN- 40 PBL 50MM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50  | R\$ 90,89  | R\$ 4.544,63  |
| 213 | <b>Tubo irriga LF PN- 40 PBL 75MM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50  | R\$ 164,40 | R\$ 8.220,00  |
| 214 | <b>Tubo irriga LF PN- 80 PBL 50MM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 200 | R\$ 116,85 | R\$ 23.370,00 |
| 215 | <b>Tubo irriga LF PN- 80 PBL 75MM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 25  | R\$ 132,56 | R\$ 3.314,00  |
| 216 | <b>Tubo irriga LF PN-125 PBL 50MM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 50  | R\$ 158,56 | R\$ 7.928,13  |
| 217 | <b>Tubo para descarga de embutir</b> – deve ser indicado para descarga de embutir e deve ter 40mm.                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 40  | R\$ 27,11  | R\$ 1.084,30  |
| 218 | <b>Tubo Rosc branco 1 1/2 KEP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 30  | R\$ 241,54 | R\$ 7.246,13  |
| 219 | <b>Tubo Rosc branco 1 1/4 KEP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 30  | R\$ 253,70 | R\$ 7.611,12  |
| 220 | <b>Tubo Rosc branco 1 KEP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 30  | R\$ 138,92 | R\$ 4.167,66  |
| 221 | <b>União de sold. 50 mm</b> - deve ser em PVC ; e deve ter dimensão 50 mm.                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 20  | R\$ 41,15  | R\$ 823,08    |
| 222 | <b>Válvula de escoamento uniforme</b> – deve ser indicada para instalação de lavatório; deve ser fabricada em polipropileno resistente (plástico).                                                                                                                                                                                   | Unid. | 60  | R\$ 8,23   | R\$ 493,95    |
| 223 | <b>Válvula de escoamento uniforme</b> – deve ser indicada para instalação de pia para cozinha; deve ser fabricada em polipropileno resistente (plástico).                                                                                                                                                                            | Unid. | 60  | R\$ 28,00  | R\$ 1.679,70  |
| 224 | <b>Válvula de escoamento uniforme</b> – para pia americana Metal 1,1/2.                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 20  | R\$ 37,31  | R\$ 746,15    |
| 225 | <b>Valvula lavatorio INOX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 20  | R\$ 28,84  | R\$ 576,70    |
| 226 | <b>Valvula Retenção horizontal 1"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 5   | R\$ 52,17  | R\$ 260,85    |
| 227 | <b>Valvula Retenção horizontal 1.1/2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 6   | R\$ 158,64 | R\$ 951,85    |
| 228 | <b>Valvula Retenção horizontal 1.1/4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 5   | R\$ 159,82 | R\$ 799,08    |

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

| 229                                                                                                                              | Vedante de PVC para torneira – confeccionado em PVC e borracha; deve ser ideal para torneira de ½".                                                                                        | Unid. | 100   | R\$ 3,39   | R\$ 339,40    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| 230                                                                                                                              | Vedante de PVC para torneira – confeccionado em PVC e borracha; deve ser ideal para torneira de ¾".                                                                                        | Unid. | 100   | R\$ 3,33   | R\$ 332,80    |
| 231                                                                                                                              | Ventoinha nº 100                                                                                                                                                                           | Unid. | 10    | R\$ 36,42  | R\$ 364,24    |
| VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$ 717.518,24 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).        |                                                                                                                                                                                            |       |       |            |               |
| LOTE VII - AREIAS E BRITAS                                                                                                       |                                                                                                                                                                                            |       |       |            |               |
| ITEM                                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | UNID  | QUANT |            |               |
| 1                                                                                                                                | Areiam lavada fina – granulometria entre 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico; deve ser ideal para reboco e acabamentos.                                      | Mt³   | 300   | R\$ 148,71 | R\$ 44.614,20 |
| 2                                                                                                                                | Areia lavada grossa – granulometria entre 2,4mm (NBR 7211/83), lavada e isenta de material orgânico; deve ser ideal para massa em geral.                                                   | Mt³   | 300   | R\$ 143,99 | R\$ 43.197,00 |
| 3                                                                                                                                | Areia Preta – Isenta de material orgânico e deve passar 100% na peneira.                                                                                                                   | Mt³   | 100   | R\$ 141,52 | R\$ 14.152,00 |
| 4                                                                                                                                | Brita 0 ½" – deve ser indicada para construção de lajes pré-moldadas e construções reforçadas.                                                                                             | M³    | 300   | R\$ 237,85 | R\$ 71.355,00 |
| 5                                                                                                                                | Brita 1 ¾" – deve ser indicada na fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação.                                                                                                 | M³    | 300   | R\$ 247,95 | R\$ 74.385,00 |
| 6                                                                                                                                | Brita 3/16" – deve ser indicada na fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação.                                                                                                | M³    | 100   | R\$ 211,56 | R\$ 21.156,20 |
| 7                                                                                                                                | Brita 5/8" – deve ser indicada na fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação.                                                                                                 | M³    | 100   | R\$ 205,45 | R\$ 20.545,00 |
| 8                                                                                                                                | Brita passante (pó) – deve ser indicada na construção civil em fases de contra-piso, base de edificações e em calçamentos com base asfáltica e compactação de calçamento à paralelepípedo. | M³    | 300   | R\$ 161,85 | R\$ 48.555,00 |
| VALOR TOTAL DA LOTE VII R\$ 337.959,40 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). |                                                                                                                                                                                            |       |       |            |               |

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência e seus anexos são aqueles necessários para assegurar que o fornecimento de forma satisfatória, observadas as condições técnicas e os padrões mínimos de qualidade, buscando garantir a adequada aplicação e o uso racional dos recursos públicos.

4.4. Para o presente objeto, fica vedada:

a) a apresentação de propostas com preços unitários ou valores totais superiores aos respectivos valores referenciais estimados pela Administração para os itens da presente contratação, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

b) a apresentação de proposta em quantitativos inferiores aos quantitativos mínimos eventualmente estabelecidos no instrumento convocatório, devendo o licitante observar integralmente as especificações, unidades de fornecimento e demais parâmetros definidos para o fornecimento do objeto;

c) a apresentação de itens que não atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

4.5. O valor máximo estimado para o objeto da licitação será conforme a tabela de preços acima, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

## **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação formal da Administração, contados a partir da data do pedido. Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá haver negociação para prazos diferenciados, desde que previamente acordados entre as partes.

5.1.1 O prazo para entrega que se refere o item 5.1 será dividido em 03 categorias, sendo estabelecidos com base no porte da solicitação, mensurado através do volume total (m³) ou peso total (kg) dos materiais solicitados, conforme detalhado abaixo:

- Pedidos Pequenos:

Pedidos com volume até 5 metros cúbicos (5 m³) ou peso até 2.000 kg. O prazo máximo para entrega será de até 3 (três) dias úteis após o recebimento do pedido formal.

- Pedidos Médios:

Pedidos com volume entre 5,01 m³ e 15 metros cúbicos (15 m³), ou peso entre 2.001 kg e 6.000 kg. O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido formal.

- Pedidos Grandes:

Pedidos com volume superior a 15 metros cúbicos (15 m³) ou peso acima de 6.000 kg. O prazo máximo para entrega será de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do pedido formal.

5.1.1.1 5.1.2. Para os itens ou solicitações que, em razão de suas características, dimensões, forma de acondicionamento ou natureza, não possam ser adequadamente enquadrados nas categorias de pedidos estabelecidas no item 5.1.1, o prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido formal pela CONTRATADA.

5.1.1.1 Para os itens ou solicitações que, em razão de suas características, dimensões, forma de acondicionamento ou natureza, não possam ser adequadamente enquadrados nas categorias de pedidos estabelecidas no item 5.1.1, o prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido formal pela CONTRATADA.

5.1.2 A entrega dos materiais de forma parcelada justifica-se pela inexistência, por parte da Prefeitura Municipal, de estrutura física adequada para armazenamento em larga escala, como galpões ou almoxarifados próprios.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

5.2 Qualquer material fornecido que apresentar defeitos, não conformidade com as especificações técnicas ou avarias decorrentes do transporte ou armazenamento deverá ser prontamente substituído pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal.

5.3 Os materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua qualidade ou funcionalidade, conforme normas técnicas aplicáveis. A contratada é responsável por quaisquer substituições ou reparos durante o período de garantia.

5.4 O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículos apropriados para o tipo e volume dos produtos, garantindo a integridade, segurança e conservação dos mesmos durante todo o percurso. Os veículos utilizados deverão estar em perfeitas condições de manutenção, com documentação e licenciamento em dia, atendendo às normas de segurança e trânsito vigentes.

5.5 A contratada é responsável pelo descarregamento dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal, devendo contar com pessoal qualificado para realizar a operação com segurança e sem danos aos produtos ou ao ambiente. Eventuais custos relacionados à descarga estarão incluídos no preço contratado.

5.6 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados ou acondicionados, de modo a preservar suas características e qualidade até o momento da entrega. O acondicionamento deve evitar contaminações, umidade, danos físicos e exposição inadequada.

5.7 Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e documentos técnicos que comprovem a conformidade dos materiais com as especificações do edital e normas aplicáveis, facilitando a conferência e a fiscalização pela Administração.

5.8 Os responsáveis pela descarga dos materiais deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para garantir a segurança durante a atividade.

5.9 A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal, que acompanhará o recebimento, conferindo a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais entregues. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do responsável.

5.10 O não cumprimento das condições estabelecidas, incluindo atrasos injustificados, fornecimento de materiais inadequados ou falhas no transporte e entrega, poderá sujeitar a contratada a penalidades previstas em contrato, sem prejuízo da aplicação de multas, rescisão contratual e demais medidas legais cabíveis.

## **6. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

6.1 A contratação está estruturada em lotes distintos, levando em consideração a natureza, especificidade e características técnicas dos materiais de construção a serem adquiridos. A divisão por lotes tem como principal objetivo promover a competitividade e ampliar a participação de empresas especializadas, permitindo que cada fornecedor concorra apenas nos itens que efetivamente comercializa ou tem expertise para fornecer.

6.2 Essa estratégia visa fortalecer a disputa licitatória, garantindo a isonomia entre os participantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. O parcelamento da contratação favorece a inclusão de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores regionais, os quais muitas vezes não possuem estrutura ou condições operacionais para atender a totalidade dos itens em um contrato global, mas que são plenamente capazes de fornecer determinados grupos de materiais com qualidade e eficiência.

6.3 Além disso, a divisão em lotes contribui para a melhor gestão contratual, permitindo maior controle sobre a entrega dos produtos e a fiscalização técnica, já que os itens de mesma natureza estarão agrupados, facilitando o acompanhamento e a verificação do cumprimento das obrigações pelas empresas contratadas.

6.4 Portanto, o parcelamento da contratação não apenas respeita os princípios da economicidade, da eficiência e da ampla concorrência, como também assegura maior adequação entre a capacidade das empresas fornecedoras e as necessidades específicas da administração municipal, garantindo a regularidade no abastecimento dos materiais de construção essenciais para a execução das atividades de manutenção e infraestrutura urbana.

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada por dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da Ata de Registro de Preço, e constará da autorização de fornecimento.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de execução iniciará a partir da data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogações de vigência caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, com renovação do respectivo quantitativo.

## **9. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

9.1 A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2 Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

a. 9.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b.

9.4 A **Habilitação fiscal, social e trabalhista** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5 O cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal deverá ser relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.7 A **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação de habilitação, salvo se outro prazo de validade estiver expressamente estabelecido no próprio documento;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**9.8A Qualificação Técnica** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

9.8.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 10.6. Preposto

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução;
- c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 10.7. Fiscalização do Contrato

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- c) O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- g) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- h) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### 10.8. Gestão do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato se dará:

11.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

11.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. Havendo recusa ou faltar qualquer item (ens) dentre o (s) solicitado (s), a CONTRATADA deverá complementar/substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

11.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.7. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015.

11.11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, da sua proposta e Ordem de Serviços, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
  - i) Assegurar à CONTRATANTE;
  - j) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
  - k) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
  - l) Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
  - m) Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
  - n) Elaborar o Diário de Manutenção/manutenção/reparos, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da manutenção/manutenção/reparos, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da manutenção/manutenção/reparos em relação ao cronograma previsto.
  - o) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
  - p) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à manutenção/manutenção/reparos.
  - q) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- r) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da manutenção/manutenção/repares.
- s) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- t) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- u) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- v) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- w) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- x) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da manutenção/manutenção/repares.
- y) Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- z) Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- aa) O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;
- bb) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- cc) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração; cc) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- dd) Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- ee) Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- ff) Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;
- gg) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou pelo instrumento contratual;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- hh) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ii) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- jj) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- kk) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- ll) A responsabilidade pela qualidade das manutenção/manutenção/reparos, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- mm) Adotar medidas mitigadoras durante a execução da manutenção/manutenção/reparos, incluindo a delimitação da área de intervenção, a realização de limpeza controlada do terreno e a umectação periódica do solo e das vias de acesso, visando à redução de poeira e à prevenção de impactos ambientais desnecessários.
- nn) Será responsável por promover a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos para redução de emissões atmosféricas e ruídos, bem como estabelecer horários adequados para a execução de atividades mais impactantes, a fim de minimizar emissões, ruídos e eventuais transtornos à população local.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 13.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 13.1.2. receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 13.1.3. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.5. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

13.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.2. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

14.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção de multa corresponderá a 20% sobre o valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.1.

14.5. A sanção do impedimento de licitar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a XI do item 14.1. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida item 12.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso IV do mesmo item.

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2., será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.13. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora:

- a) 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços.
- b) 0,50% (cinquenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

14.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

#### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida subcontratação deste objeto.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

16.2. Justifica-se a dispensa de publicação de procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, devido ao Poder Executivo do Município de Apuarema-BA, como órgão gerenciador ser o único contratante, conforme artigo 86, § 1º da Lei 14.133/2021.

16.3. Esta Administração reserva-se no direito de impugnar o fornecimento dos itens objeto da contratação, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal N.º 14.133/21.

16.5. O descumprimento, total ou parcial das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, nos termos definidos em edital.

16.6. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

|                                         |                                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA</b> |                                    |
| Pregão Eletrônico: ____-2026            | Processo Administrativo: ____-2026 |
| Objeto da Licitação:                    |                                    |

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| <b>Razão Social da Licitante:</b> |                |
| <b>CNPJ:</b>                      | <b>E-mail:</b> |
| <b>Endereço:</b>                  |                |
| <b>Dados Bancários:</b>           |                |

| CONFORME LOTES |                              |       |        |                |             |
|----------------|------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| ITEM           | CONFORME DESCRIÇÃO DOS LOTES | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| VALOR TOTAL    |                              |       |        |                |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| Declaramos que aceitamos, concordamos e que cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas neste Edital.                                                                                                                     |
| Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus. |
| O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital.                                                                                                                                                                                        |
| Dados do representante legal para assinatura:                                                                                                                                                                                                         |
| Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA / / ASSINATURA/CARIMBO                                                                                                                                                                                                                           |





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004-2026, instaurado pelo Município de Apuarema-BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado e órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**  
Processo Administrativo Nº 173-2026

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO  
FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU  
INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004-2026, instaurada pelo Município de Apuarema-BA., não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**  
Processo Administrativo Nº 173-2026

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A  
PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004-2026, instaurada pelo Município de Apuarema-BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM  
A PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 004-2026, da Prefeitura Municipal de Apuarema-BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM  
A PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 004-2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Apuarema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM  
A PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**  
Processo Administrativo Nº 173-2026

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-  
000 Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004-2026, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados na condição ( ) de MICROEMPRESA [ou] ( ) de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste Edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026**

Processo Administrativo Nº 173-2026

**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP XXX/2026

**O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BAHIA**, conforme CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00, sediada à Pça. Osvaldo Jose de Souza, S/N, Centro, Apuarema – BA Aqui denominado contratante, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da carteira de Identidade **RG XXXXXXXX**, emitida pela SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoa física **CPF/MF XXXXXXXX**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **XXX/20xx**, **Processo Administrativo XXXXXXXX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **XXXXXXXXXX**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(inserir planilha)

**3. DA VALIDADE DA ATA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21, com renovação do quantitativo.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. DO PAGAMENTO**

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes desta ATA.
- 5.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.
- 5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 5.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente).
- 5.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. São rotinas de fiscalização:

- a) o objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- c) a execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº xxxxx e suas alterações posteriores;
- d) o fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- f) o contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- g) a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- h) o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- i) o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- j) somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- l) as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- m) o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- n) após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- o) antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município;
- p) serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) o objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por servidor designado, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

b) para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

**6.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:**

a) a fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais;

b) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

c) assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;

d) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

e) conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

f) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

g) determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;

i) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;

j) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

k) exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

l) exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);

m) exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados;

n) indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- p) relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes;
- q) rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- s) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- t) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- u) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- f) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **9. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

#### 10.5 Cancelamento dos preços registrados.

10.5.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

#### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

12.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

12.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Apuarema, tendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, como Interveniente.

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

14.3. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

14.4. O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, XX de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**MODELO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0XX-2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX-2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0XX-2026**  
**CONTRATO Nº 0XX-2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA**, com sede na Pça. Osvaldo Jose de Souza, S/N, Centro, Apuarema – BA, cep: 45.355-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.434.292/0001-00, representado pelo Sr. Roberto Santos Amorim, Portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx SSP/BA, e CPF: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Praça Vereador João Lima, n.º 17, Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **xxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sócio Administrador, **xxxxxxxxxxxx**, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo à epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.0. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
- 1.1. Objeto da contratação:
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência;
  - 1.2.2. A Proposta do contratado; e
  - 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de xx de 202x à xx de 202x, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - a) estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - b) seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - c) seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - d) haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - e) seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxx.

5.2. Do valor referido no subitem 5.1., 40% (quarenta por cento) corresponde às despesas com insumos, e 60% (sessenta por cento) corresponde às despesas de pessoal, necessárias à plena execução do objeto deste instrumento contratual.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.12. comunicar o contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- 9.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.10. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.11. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.12. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.13. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.14. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.15. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

9.1.17. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV). multa:

- a) a multa será recolhida em percentual de até 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Jequié - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apuarema-BA, xx de xxxx de 2026.

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-  
000 Telefone (73) 3276-1287



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUAREMA**  
CNPJ Nº 16.434.292/0001-00

ROBERTO SANTOS AMORIM  
Prefeito Municipal de Apuarema-BA

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXX

---

Praça Osvaldo José de Souza – s/n – Centro – Apuarema – Bahia – CEP: 45.355-000  
Telefone (73) 3276-1287